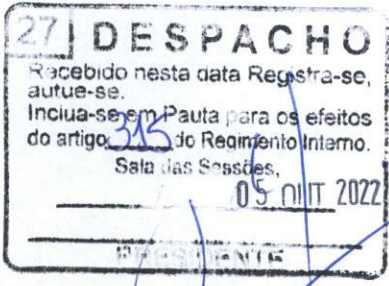




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho 	Protocolo	PROJETO DE LEI Nº _____/2022.
Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 155 /2022.		

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2022.

Autor: Poder Executivo

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, compreendendo seus fundos e órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 30.815.457.609,00 (Trinta bilhões, oitocentos e quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e nove reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º O valor de R\$ 2.728.140.826,00 (Dois bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, cento e quarenta mil e oitocentos e vinte e seis reais), incorporado na receita total prevista no *caput*, é definido como receita intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, não compondo a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total é fixada em R\$ 30.815.457.609,00 (Trinta bilhões, oitocentos e quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e nove reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 21.486.182.663,00 (Vinte e um bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 9.329.274.946,00 (Nove bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo único O valor de R\$ 2.704.387.276,00 (Dois bilhões, setecentos e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais) incorporado na despesa total prevista no *caput*, é definido como despesa intraorçamentária corrente, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada no art. 3º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes quadros consolidados:

- I – resumo geral da receita;
- II – natureza da receita;
- III – resumo da receita por fonte de recursos;
- IV – demonstrativo da despesa por poder e órgão;
- V – demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- VI – demonstrativo da despesa por órgão e unidade orçamentária;
- VII – demonstrativo da despesa por grupo de despesa;
- VIII – despesa detalhada por função e subfunção;
- IX – demonstrativo detalhado por programa; e
- X- programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2022, 201º da
Independência e 134º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,**

Encaminho à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023*”, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dirijo-me a essa Casa do Povo a fim de transmitir aos nobres Deputados, à Mesa Diretora e a todos os Mato-Grossenses, aos quais tenho a honra de servir como Chefe do Poder Executivo, as informações sobre o desempenho econômico do Estado, a situação das suas finanças públicas, a discriminação da receita dos fundos e a proposta da execução orçamentária das principais ações governamentais para o exercício de 2023.

O projeto de lei compreende o orçamento fiscal referente aos três Poderes Estaduais, Ministério Público, aos fundos, aos órgãos e entidades da administração direta e indireta e às empresas estatais dependentes, incluindo as fundações legalmente instituídas e mantidas pelo Poder Público. Além disso, contempla ainda o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos estaduais a ele vinculados, da administração direta e indireta.

Na proposta orçamentária de 2023 estão previstas receitas e despesas totais R\$ 30.815.457.609,00, sendo que o orçamento fiscal representa o montante de R\$ 21.486.182.663,00 e o orçamento da seguridade social R\$ 9.329.274.946,00.


Destaco que a gestão fiscal responsável e o reequilíbrio das finanças públicas sustentam o processo de aperfeiçoamento e expansão dos serviços públicos estaduais, bem como possibilitam o planejamento e a execução de investimentos fomentadores do desenvolvimento para a cidadania e a melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Em virtude da relevância da matéria, e com a certeza de que as dotações consignadas na peça orçamentária estão em consonância com o objetivo maior do Estado e o bem-estar da população, encaminho o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para sua conversão em lei.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de setembro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



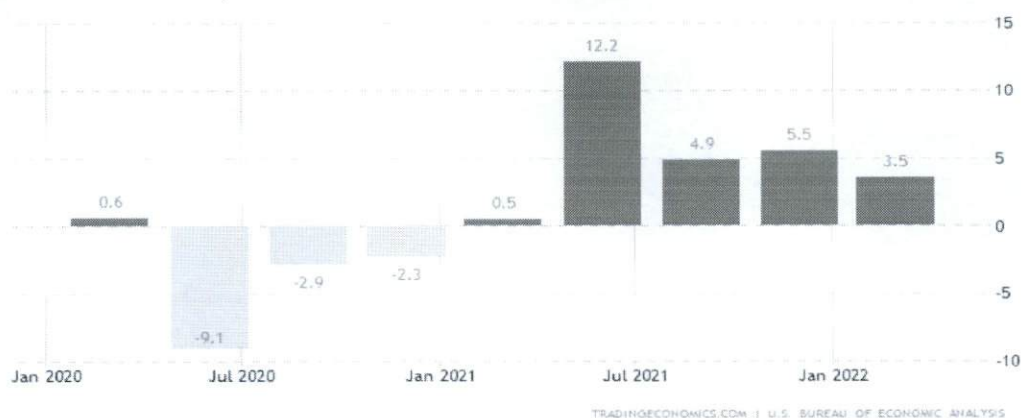
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERSPECTIVAS E CENÁRIOS ECONÔMICOS

Conjuntura Internacional

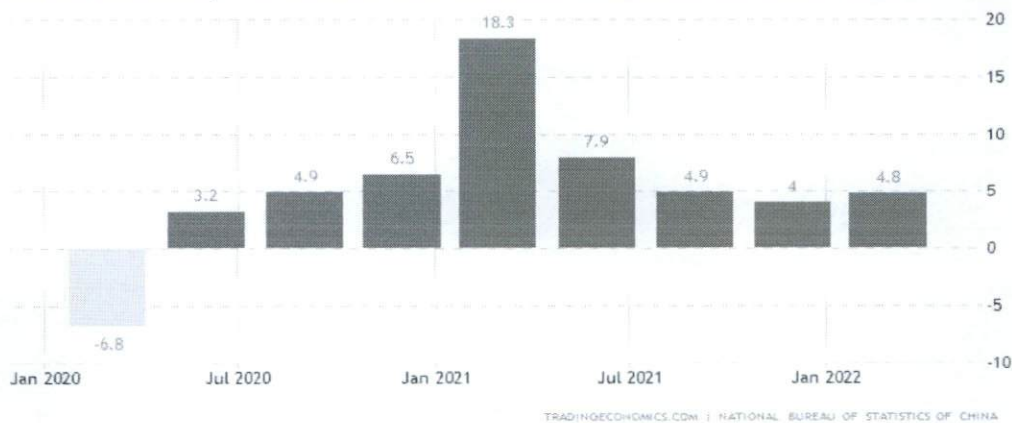
Os dados do Produto Interno Bruto (PIB) do 1º trimestre de 2022, de modo geral, revelam, conforme já apontados em trabalhos anteriores da Unidade de Estudos e Política Fiscal (UEPF/SAOR), a perda de impulso da atividade econômica nas principais economias mundiais diante o ajuste das bases comparativas (vide Gráficos 1, 2 e 3).

Gráfico 1 - Taxa de crescimento do PIB trimestral (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) – 1º trimestre de 2020 a 1º trimestre de 2022 - EUA



Fonte: Portal Tradingeconomics (Acesso 02/06/2022).

Gráfico 2 - Taxa de crescimento do PIB trimestral (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) – 1º trimestre de 2020 a 1º trimestre de 2022 - China

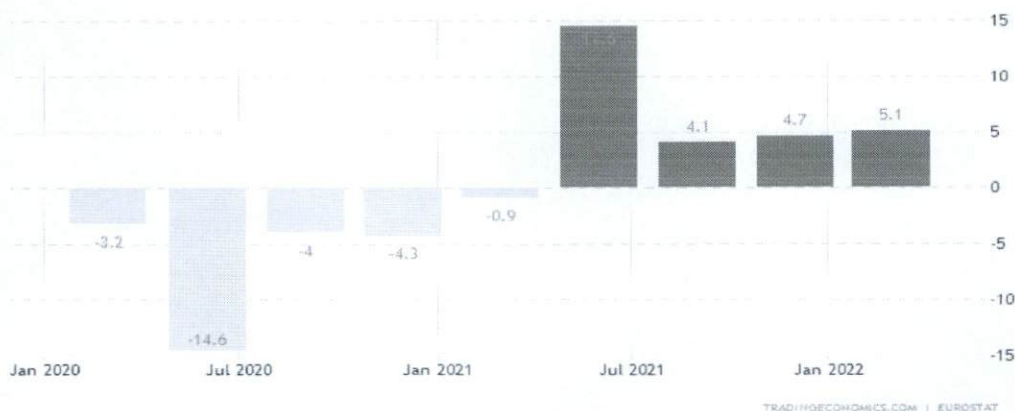


Fonte: Portal Tradingeconomics (Acesso 02/06/2022)

Gráfico 3 - Taxa de crescimento do PIB trimestral (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) – 1º trimestre de 2020 a 1º trimestre de 2022 – Área do Euro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fonte: Portal Tradingeconomics (Acesso 02/06/2022)

Nos Estados Unidos, verificou-se um crescimento de 3,5% no 1º trimestre de 2022, ante uma pequena elevação de 0,5% no mesmo período de 2021. A China, neste mesmo período comparativo, apresentou crescimento de 4,8% contra 18,3%. A Área do Euro também demonstrou, diante da maior normalização das atividades econômicas, uma natural recuperação. Diante carrego da base ainda deprimida de 2021 (-0,9%), o 1º trimestre de 2022 registrou um bom crescimento de 5,1%.

A partir do 2º trimestre, a economia destes países deve enfrentar maior dificuldade de crescimento, tendo em vista a base comparativa favorável já ter perdido seu efeito no tempo. Adiciona-se ainda um fator estrutural sobre os fundamentos macroeconômicos, que tem agora um “freio” com a perspectiva altista dos juros diante da crescente pressão inflacionária.

A China, nesse aspecto, merece um destaque, pois adotou, neste primeiro quadrimestre, medidas muito restritivas de movimentação, tendo como fundamentação o surgimento de casos de COVID 19. Isso tem afetado ainda mais a cadeia logística mundial, já debilitada pelo conflito, Rússia x Ucrânia.

Entretanto, pela quebra de demanda interna causada pelo confinamento compulsório, a taxa de inflação permanece baixa, o que sustentou, ainda que desta maneira nada convencional, um corte nos juros em janeiro de 2022 (a exemplo do Brasil, que em 2020, quando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mensal ficou negativo devido às restrições impostas pelo lockdown, o juro básico SELIC chegou a inacreditáveis 2%).

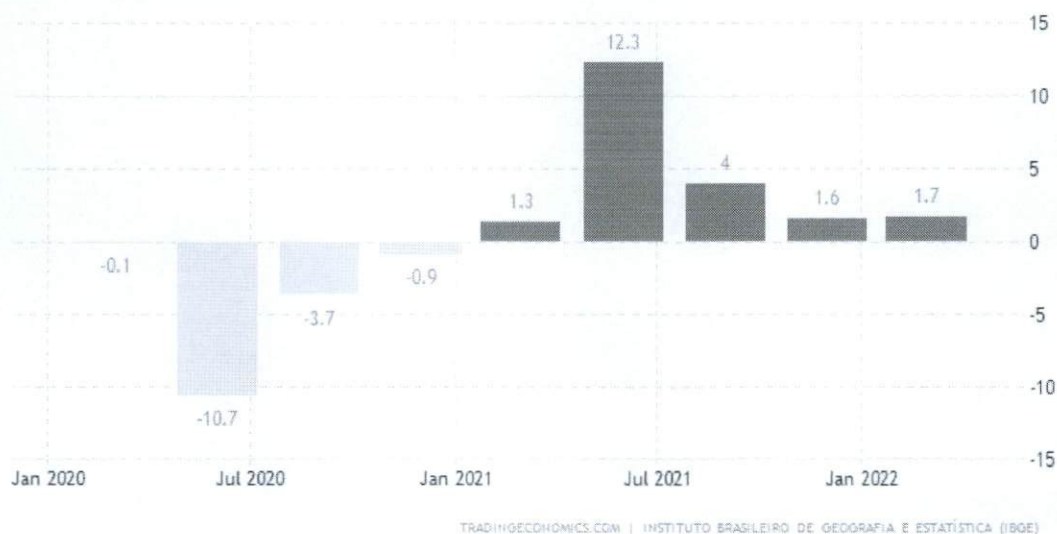
Conjuntura Brasil



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Brasil, diante de todo o contexto inflacionário nacional, e as já ressaltadas incertezas internacionais, apresentou um crescimento de 1,7% no PIB no 1º trimestre de 2022 em relação aos 1,3% registrados no 1º trimestre de 2021 (Gráfico 4).

Gráfico 4 - Taxa de crescimento do PIB trimestral (Variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior) – 1º trimestre de 2020 a 1º trimestre de 2022 - Brasil



TRADINGECONOMICS.COM | INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Fonte: Portal Tradingeconomics (Acesso 02/06/2022).

Esse crescimento apresenta um resultado positivo, levando-se em consideração a já elevada taxa de juros SELIC, 12,75% em maio/junho de 2022, e a taxa de inflação IPCA ainda crescente, 12,13% acumulados em 12 meses até abril 2022.

O otimismo com o Brasil decorre, em certa medida, pelo diferencial de juros positivos, o que torna o país um lugar bastante atrativo para aportes financeiros, tanto de renda fixa (títulos públicos e privados), quanto de renda variável (mercado de ações), perante um cenário externo de juro real negativo, inflação crescente e lentidão na correção dos juros. Junto à tais circunstâncias, desde 2020, têm-se, concomitantemente, os efeitos positivos de uma forte demanda por commodities que impulsionou as exportações brasileiras.

Outro efeito dessa entrada de aporte financeiro estrangeiro foi a manutenção da taxa de câmbio em patamar consideravelmente valorizado, permanecendo abaixo de 5 R\$ por Dólar durante quase todo o 2º trimestre de 2022. Esse cenário favorável ao investimento estrangeiro é muito frágil, porém, pode se prolongar a depender do ritmo das ações dos bancos centrais dos EUA e Área do Euro.

Se, por um lado, acaso permanecerem lenientes com a inflação, e o câmbio se manter relativamente valorizado, a situação positiva de investimentos estrangeiros no Brasil pode perdurar por um período maior. Por outro lado, se o Federal Reserve System (FED) e o European



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Central Bank (BCE) decidirem serem mais combativos com a inflação, elevando as taxas de juros em um ritmo muito superior ao atual, esse fluxo de aporte financeiro em busca de maior segurança e estabilidade tende a se reverter para fora do país, causando, internamente, por consequência, um processo de desvalorização cambial e elevar a inflação, uma vez que haverá encarecimento na aquisição de matérias-primas estrangeiras e maior incentivo às exportações.

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PTA/LOA 2023			
Indicadores	Realizado 2021	Projeção	
		2022	2023
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	8.679.490,00	9.448.068,58	10.369.227,34
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	4,5	0,51	1,02
*PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	194.958,69	216.885,89	235.356,07
**PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	1,83	4,05	3,7
SELIC Média (% a.a.)	9,25	12,50	9,73
IGP-DI (% a.a.)	17,74	12,38	11,88
IPCA (% a.a.)	10,06	7,24	7,98
INPC (% a.a.)	10,16	7,87	7,58
Índice para Correção da Receita			
Salário Mínimo (R\$ anual)	1.100,00	1.212,00	1.307,38
Estimativa da População Estadual (nº habitantes)	3.526.220	3.607.400	3.646.630
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - Valor Médio em Dezembro)	5,65	5,55	5,29
Libor US 1Mês (Média Anual)	0,10	0,28	4,80
Vendas no Comércio Varejista (MT) (cresc. % a.a.)	6,05	4,11	2,50

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 31/05/2022 (Validado 09/06/2022).

Observação:

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2021 e 2022 realizada em fevereiro de 2022 pela UEPF/SEFAZ para LDO 2023. O cálculo é feito a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e do Índice de Preço Calculado Estadual (ambos metodologia desenvolvida internamente na Unidade), tendo em vista que o PIB dos estados é divulgado pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2023 é obtida utilizando metodologia econométrica de Modelo de Regressão Múltipla com Pesos dos Setores do PIB, com base em índice fixo e móvel.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2021 é realizada a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual realizada em maio de 2022 pela UEPF/SEFAZ (tendo em vista que o PIB dos estados é divulgado pelo IBGE com defasagem de 2 anos). A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2022 e 2023 é obtida utilizando metodologia econométrica de Modelo de Regressão Múltipla com Pesos dos Setores do PIB, com base em índice fixo e móvel.

Notas:

1. Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Múltipla, etc) para projeção dos indicadores. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, Banco Santander e Itaú BBA;
2. A UEPF/SEFAZ utilizou, entre outras, as seguintes variáveis em suas projeções: Comércio Varejista Ampliado (Volume de Vendas), Inadimplência, Volume de Crédito, Taxa de Câmbio e Serviços (Volume), além do próprio IPCA-ampliado e o IGP-DI acumulados no ano;
3. Para projeção do PIB Brasil 2022 e 2023, utilizou-se como fonte a Instituição Fiscal Independente - IFI (projeção de 23/05/2022);
4. Para projeção do PIB Brasil 2021 utilizou-se como fonte o IBGE;
5. A UEPF/SEFAZ projeta a Taxa Libor (US de 1 Mês) usando como regressores a Base Monetária Americana (Monetary Base Total) e o Dólar Index (DXY);
6. Para projeção da população estadual utiliza-se como fonte o IBGE;
7. Os dados de 2022 são os mesmos valores projetados para a LDO 2023 e Boletim Fiscal do 1º bimestre 2022;
8. Os dados de 2023 foram projetados em maio de 2022 para a confecção do Boletim Fiscal do 2º bimestre 2022;
9. Índice para Correção da Receita realizada pela UEPF/SEFAZ.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conjuntura Mato Grosso – Monitoramento da Atividade Econômica

Mato Grosso segue fortemente favorecido no contexto geral da economia mundial, uma vez que os preços das commodities, neste primeiro quadrimestre, seguiram com cotações elevadas no mercado internacional. Desta forma, com a demanda ainda aquecida e a produção em alta, o Estado segue com um potencial bastante forte de crescimento para 2022 (Gráficos 5 e 6).

Gráfico 5 - Indicador de Atividade Econômica Estadual (UEPF/SEFAZ-MT) 1º trimestre de 2019 ao 1º trimestre de 2022 e Taxa de Crescimento do PIB trimestral (SEPLAG-MT). 1º trimestre de 2019 ao 4º trimestre de 2021 - (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior).

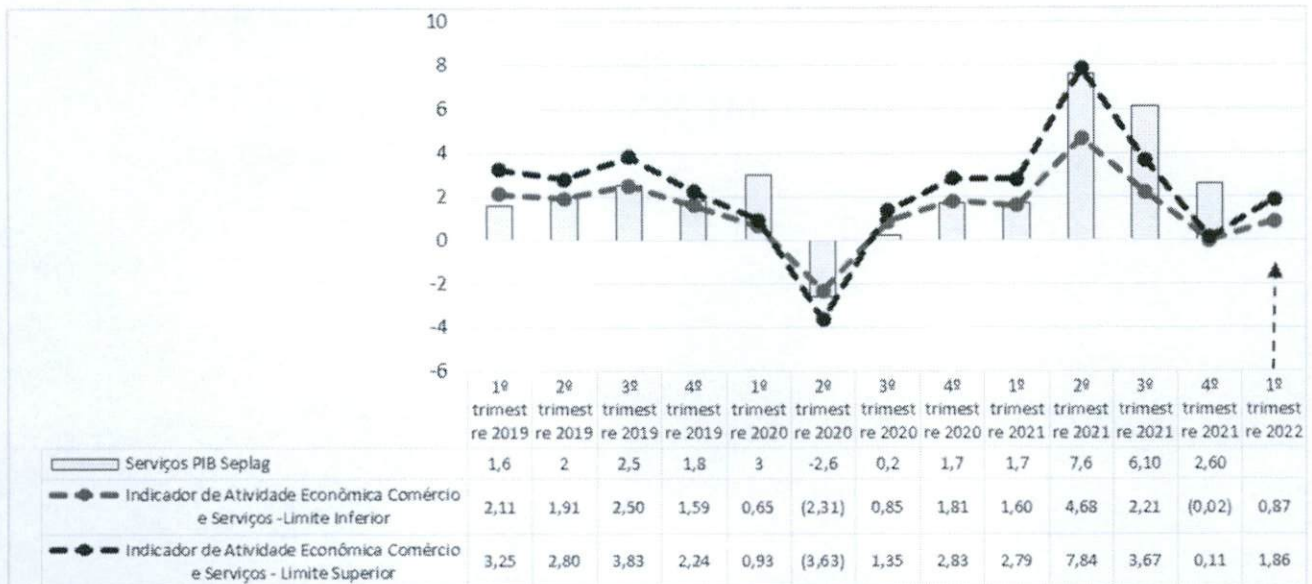


Fonte: UEPF/SEFAZ

Gráfico 6 - Indicador de Atividade Econômica Estadual – COMÉRCIO e SERVIÇOS (UEPF/SEFAZ-MT) 1º trimestre de 2019 ao 1º trimestre de 2022 e Taxa de Crescimento do PIB Trimestral SERVIÇOS - (SEPLAG MT) – 1º trimestre de 2019 a 4º trimestre de 2021 - (variação do trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fonte: Indicador de Atividade Econômica Estadual – Comércio e Serviços (UEPF/SEFAZ-MT); Taxa de Crescimento do PIB Trimestral - Serviços (SEPLAG-MT). Consolidado em 02/06/2022 (Dados até março de 2022).

O crescimento do 1º bimestre de 2022 apontado pelo Indicador da Atividade Econômica demonstra um crescimento bastante positivo entre 4,60% (no Limite Inferior) e 9,20% (no Limite Superior). O setor de Comércio e Serviços, neste 1º trimestre, demonstra um nível de atividade mais comedido, com variação entre 0,87% (no Limite Inferior) e 1,86% no (Limite Superior).

Defronte à apresentação destes dados de monitoramento, é possível deduzir que o bom crescimento apontado pelo Indicador da Atividade Econômica Estadual no período decorre, preponderantemente, da Agropecuária e da Indústria, com o Comércio e Serviços contribuindo em menor grau.

Projeção Complementar de Indicadores da Atividade Econômica Estadual para composição do Cenário, 2022

Indicador	Área Plantada (Hectares)
-----------	--------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

	Realizado 2021	Projeção 2022 - 1º Bimestre	Projeção - 2022 2º Bimestre	Variação (%) Área - 2º Bimestre 2022 em relação 2021	Variação (%) Área - 2º Bimestre em relação 1º Bimestre
Cereais, leguminosas e oleaginosas (Toneladas a.a.)	17.721.827	18.518.149	18.855.222	6,4%	1,8%
Soja (Toneladas a.a.)	10.461.712	10.866.654	10.923.699	4,4%	0,5%
Milho (Toneladas a.a.)	5.872.081	6.246.402	6.504.877	10,8%	4,1%
Algodão (Toneladas a.a.)	963.041	1.031.122	1.084.117	12,6%	5,1%
Cana-de-açúcar (Toneladas a.a.)	251.025	248.993	229.199	-8,7%	-7,9%

Fonte: LSPA/IBGE, consulta em 01/06/2022.

Nota:

1. Projeção divulgada em Maio 2022 (referência Abril de 2022) realizada pelo IBGE, por meio do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - LSPA

Conjuntura Mato Grosso – Indicadores de Expectativa

Os Indicadores de expectativa desenvolvidos pela UEPF são construídos de maneira a aferir o potencial estadual de crescimento anual da Agropecuária (% a.a.) e o Índice de Preço Calculado (% a.a.).

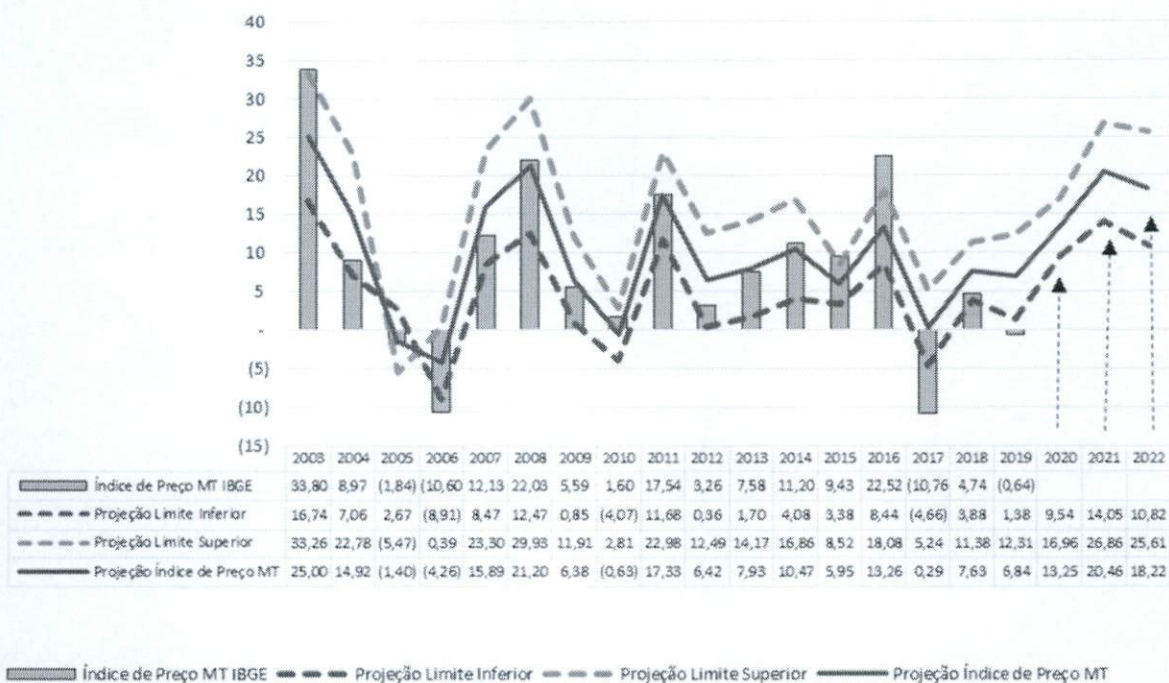
O Índice de Preço Calculado Mato Grosso (IPC-MT) é um indicador proxy do deflator implícito (divulgado pelo IBGE), estimado a partir de metodologia própria desenvolvida na Unidade de Estudos e Política fiscal, o qual tem se revelado de grande valia, uma vez que amplia o conhecimento (haja vista a defasagem de 2 anos na divulgação dos dados oficiais do PIB-MT) a respeito da influência dos preços na economia estadual, nas finanças públicas (efeito dos preços sobre a arrecadação, destacando-se na capacidade preditiva da projeção do ICMS) e ainda para a mensuração mais apurada da projeção do PIB MT nominal (em valores monetários) – Gráfico 7.

Gráfico 7 – Índice de Preço Calculado Mato Grosso (IPC-MT %) – Com dados divulgados até maio/2022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Índice de Preço Calculado Mato Grosso (IPC - MT %) - Com dados divulgados até Maio 2022



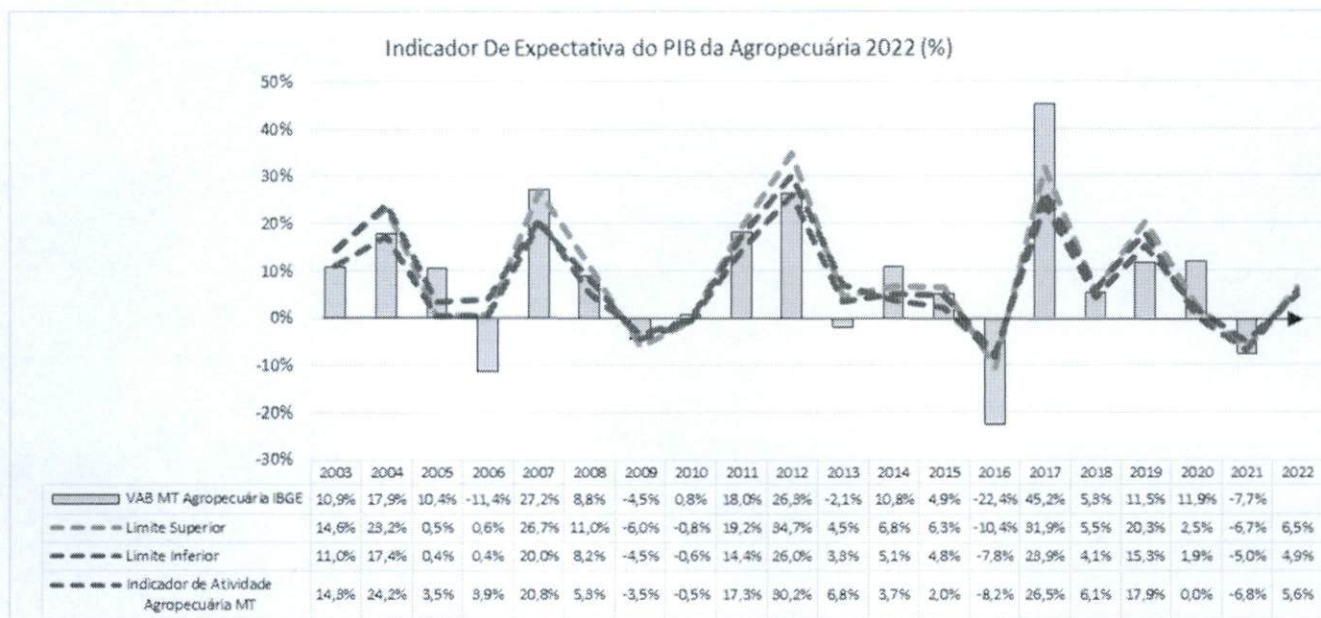
Fonte: Índice de Preço Calculado MT (UEPF/SEFAZ-MT); Deflator Implícito (IBGE). Consolidado em 02/06/2022 (Dados até Maio de 2022).

Estima-se para 2022, com dados disponíveis até junho do corrente, um IPC MT (proxy do deflator implícito) entre 10,82% (no Limite Inferior) e 25,61% no (Limite Superior) tendo como ponto central o valor de 18,22% (Gráfico 8).

Gráfico 8 – Indicador de Expectativa do PIB Agropecuária 2022 (%)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fonte: Índice de Preço Calculado MT (UEPF/SEFAZ-MT); Deflator Implícito (IBGE). Consolidado em 02/06/2022 (Dados até Maio de 2022).

O Indicador de Expectativa da Agropecuária é uma variável proxy da variação anual do Valor Adicionado Bruto (VAB) da Agropecuária. Esse indicador projeta o potencial de crescimento real da Agropecuária no ano, tendo por base comparativa a taxa de crescimento anual da Agropecuária publicada pelo IBGE.

O diferencial deste indicador é que, além de estimar a taxa de crescimento do PIB da Agricultura para os anos de defasagem do PIB, também contribui para projetar o potencial de crescimento para o ano corrente, sendo este seu diferencial na análise conjuntural.

No Boletim Fiscal do 2º bimestre de 2022, projetou-se um potencial de crescimento anual da Agropecuária MT entre 4,88% no Limite Inferior e 6,5% no Limite Superior, com o Ponto Central em 5,59%.

Essa informação delinea que os agropecuaristas do Estado de Mato Grosso devem ter uma excelente safra agrícola e uma tendência de aumento dos abates bovinos, enquanto os preços internos, em média, ao longo do ano, tendem a permanecer elevados.

Os índices, tanto da Agropecuária, quanto de Preço, apontam para um aumento expressivo da expectativa, em termos de valores monetários, sobre o PIB estadual em relação ao Boletim Fiscal do 1º bimestre de 2022.

Do ponto de vista das Receitas Tributárias, mais especificamente do ICMS, é pertinente apontar que tanto os preços, quanto a produção em alta no 1º semestre, propiciaram um impulso ainda elevado de crescimento em 2022. Porém, a continuidade dos bons índices arrecadatários do ICMS devem perder intensidade neste 2º semestre, em relação a 2021, uma vez que o estímulo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

inflacionário vem perdendo força, sendo este um grande fator de sustentação da crescente arrecadação apresentada desde 2020.

Índice de Volume e Índice de Preço - Premissas para composição do Cenário do PIB Mato Grosso 2020 - 2022									
Ano	Premissa Básica	Valor de Referência	Cenário	Índice de Volume	Índice de Preço	Valor Real	Valor Nominal 2º Bimestre	Valor Nominal 1º Bimestre	Variação Nominal (%) 2º Bimestre / 1º Bimestre
2020	Realizado 2019	142.122.027,96	Pessimista	1,025	1,095	145.675.078,66	159.572.481,17	159.572.481,17	0,0%
			Básico	1,025	1,133	145.675.078,66	164.977.026,59	164.977.026,59	0,0%
			Otimista	1,025	1,170	145.675.078,66	170.381.572,00	170.381.572,00	0,0%
2021	Pessimista 2020	159.572.481,17	Pessimista	1,018	1,141	162.492.657,57	185.322.875,96	184.315.421,48	0,5%
			Básico	1,018	1,205	162.492.657,57	195.738.655,31	194.958.690,56	0,4%
			Otimista	1,018	1,269	162.492.657,57	206.138.185,40	205.585.710,36	0,3%
2022	Pessimista 2021	185.322.875,96	Pessimista	1,041	1,108	192.828.452,44	213.692.490,99	206.528.093,13	3,5%
			Básico	1,041	1,182	192.828.452,44	227.961.796,47	216.865.045,70	5,1%
			Otimista	1,041	1,256	192.828.452,44	242.211.819,11	227.221.176,29	6,6%

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 03/06/2022.

Obs: Esses valores sofrem alterações a cada bimestre conforme os dados de safra da LSPA/IBGE, Projeção VBP MT IMEA e a projeção da UEPF/SEFAZ do Abate Bovino vão se atualizando bimestralmente. Há ainda a alteração anual quando os dados consolidados da PAM forem divulgados.

Perspectivas para 2023

Devido à greve dos funcionários do Banco Central do Brasil, ao longo do segundo bimestre de 2022, algumas informações ficaram sem atualização no Sistema Gerenciador de Séries Temporais. A maioria das projeções e do cálculo do Indicador de Atividade Econômica Estadual, que contam com variáveis disponibilizadas pela Instituição, foram trabalhados com dados disponíveis apenas até o mês de fevereiro.

Ainda assim, dentro das atuais circunstâncias, as premissas fundamentais destacadas para Mato Grosso no Boletim do 1º bimestre, como a forte demanda externa, câmbio relativamente desvalorizado e clima favorável, confirmaram-se, firmemente, neste segundo 2º bimestre.

Assim, a tendência natural para o restante do ano de 2022 é a manutenção positiva do nível da atividade econômica estadual. Porém, todo esse cenário é uma combinação muito frágil que tem demonstrado sinais à nível global que o atual ciclo de "boom" de commodities pode estar iniciando sua curva descendente.

O nebuloso cenário das maiores economias globais, com a desaceleração da produção causada pelos aumentos dos juros diante da inflação e, principalmente, as incertezas em torno do real nível da atividade econômica chinesa (grande demandante de commodities), são riscos que devem ser observados com cautela, sobretudo para o início do ciclo da safra 2022-2023, haja vista que essa tendência mundial declinante aponta para a retirada de um grande fator de suporte dos bons preços do atual ciclo¹ de altas das commodities em geral.

¹ Mato Grosso vem de um ciclo econômico bastante favorável desde 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Desta forma, o ano de 2023 deve ser de correção de demanda e rearranjo da economia mundial. Um período de menor intensidade no mercado de commodities é bastante plausível nesse cenário, o que deve afetar negativamente os preços e, por consequência, desencadear menor estímulo na atividade econômica estadual, limitando o seu potencial de crescimento.

Fatores conjunturais extra macroeconômicos como, a incerteza eleitoral nacional, problemas geopolíticos e, principalmente, uma variabilidade climatológica atípica podem ainda, sob efeito de uma tendência econômica declinante, potencializar ou mesmo amenizar os efeitos negativos do cenário que se delinea para 2023.

Dívida Pública

A Dívida Pública do Estado de Mato Grosso é constituída atualmente por contratos de empréstimos e financiamentos, além de parcelamentos de débitos previdenciários e de outras contribuições sociais. A dívida por contratos é composta por financiamentos nacionais – dívida interna – e por contratos de empréstimos internacionais – dívida externa. Atualmente, estão em execução 21 (vinte e um) contratos / parcelamentos da Administração Direta e Indireta.

O serviço da dívida é a totalidade dos desembolsos que o Estado realiza para pagar as amortizações, os juros, e os encargos em um determinado período decorrentes dos contratos firmados.

No sistema orçamentário, o serviço da dívida corresponde aos seguintes grupos de despesas: grupo 02 - juros e encargos da dívida e grupo 06 - amortização da dívida, e está inserido como Operações Especiais na ação 8028 – Amortização e Encargos da dívida interna, e ação 8015 – Amortização e Encargos da dívida externa.

As despesas do grupo 03, cujo planejamento e execução orçamentária é elaborado pela Unidade Orçamentária 30.102 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda - EGE/SEFAZ, abrange as ações 8002 – Recolhimento do PASEP, 8010 – Indenizações e Restituições, 8011 – Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos, e 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643 de 22/12/2021).

O Estoque da Dívida Pública Consolidada corresponde ao somatório dos saldos devedores dos contratos da dívida interna, da dívida externa, de parcelamentos de débitos previdenciários, entre outras contribuições sociais, além daquelas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2021 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no respectivo exercício financeiro.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme estabelecido no art. 98 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Dívida Fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Dívida Pública Consolidada, conforme inciso I, do art. 29, da LC nº 101/2000, é definida como o montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Já operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão de aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, conforme inciso III do art. 29 da LC nº 101/2000.

Estes conceitos e definições de dívida pública, de operações de crédito e de receita corrente líquida, também, são verificados nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, ambas de 2001.

Demonstrativos do serviço e estoque da dívida pública consolidada

Demonstrativo da Dívida Interna e Externa – Administração Direta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964 para a administração direta é composto pelas operações de créditos contratadas, refinanciamentos das dívidas junto à União, e parcelamentos de tributos no âmbito da administração direta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração direta interna e externa, com posição em 30/06/2022, foi de R\$ 5.298.464.159 (cinco bilhões, duzentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais), assim resumidamente distribuídos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO ANEXO 16 – LEI 4.320/64

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta até junho/2022 (acumulada)

(=) Dívida Fundada	(+) Estoque 2021	(+) Entrada Recursos	(-) Desincorporação dívida	(+/-) Atualização	(-) Amortização	(=) Estoque Junho de 2022	(=) Juros e Encargos
Interna	4.674.553.047	169.371.273	80.771.273	31.179.391	668.060.626	4.126.271.811	157.102.314
Externa	1.287.496.625	-	-	-79.865.114	35.439.163	1.172.192.348	6.037.195
Total	5.962.049.672	169.371.273	80.771.273	- 48.685.724	703.499.789	5.298.464.159	163.139.508

Demonstrativo da Dívida Interna – Administração Indireta

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna que compõe o Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964 para a administração indireta é composta pelos parcelamentos tributários, precatórios, e outras dívidas de tributos no âmbito da administração indireta interna. O saldo devedor da dívida pública fundada da administração indireta interna, com posição em 30/06/2022, foi de R\$ 560.621.248 (quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais), assim resumidamente distribuídos:

RESUMO ANEXO 16 – LEI 4.320/64

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Administração Indireta até junho/2022 (acumulada)

(=) Dívida Fundada	(+) Estoque 2021	(+) Incorporação dívida	(-) Desincorporação dívida	(+/-) Atualização	(-) Amortização + Encargos	(=) Estoque Junho de 2022
Interna Adm. Indireta	582.254.393	288.975.632	275.813.609	2.294.189	37.089.357	560.621.248
Total	582.254.393	288.975.632	275.813.609	2.294.189	37.089.357	560.621.248

Ressalta-se, que o saldo devedor da dívida administração indireta em 31/12/2021 foi de R\$ 582.254.393, e se confrontado com o ano de 2022, representou uma redução de R\$ 21.633.145 no ano de 2022.

Essa redução foi em função da renegociação dos débitos previdenciários, da Unidade Orçamentária 12.401 – EMPAER, que renegociou um débito R\$ 87.839.972,29 em 2021 para R\$



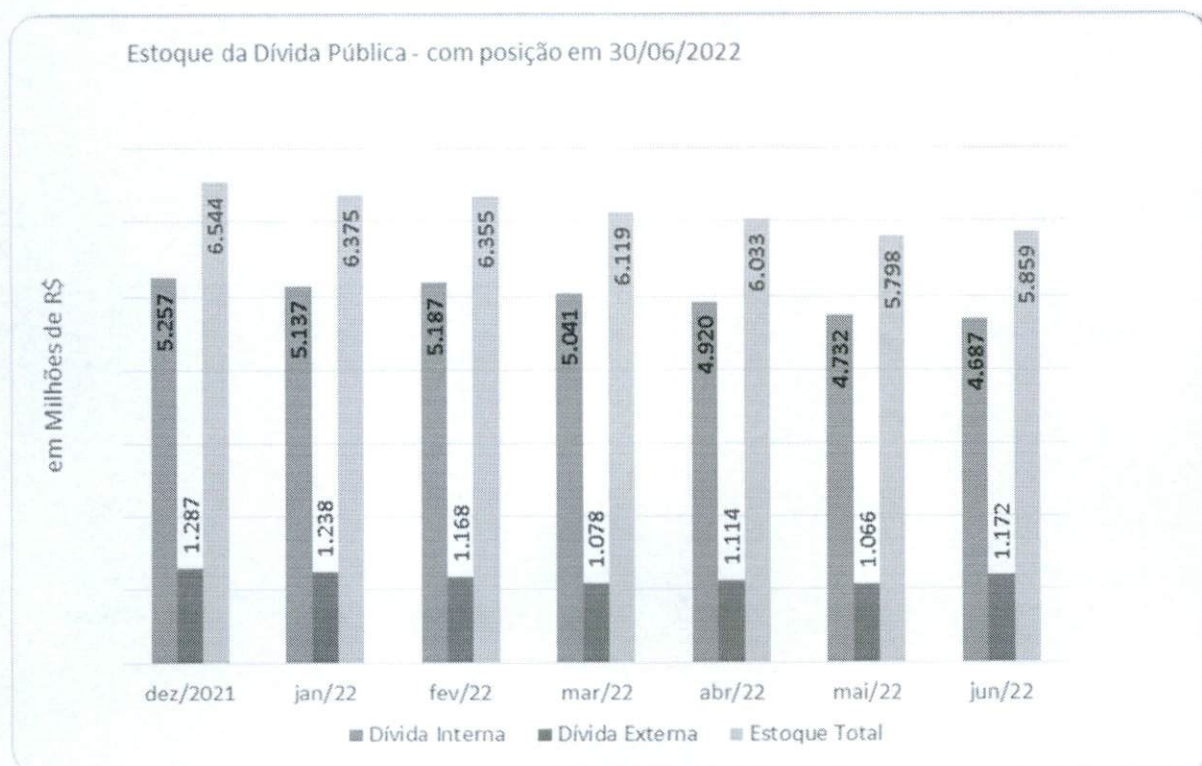
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

63.850.286,31, além da quitação antecipada do parcelamento de débitos previdenciários pela Unidade Orçamentária 17.501 – METAMAT.

Estoque da Dívida Pública

O Estoque da Dívida Pública Consolidada em 30 de junho de 2022, perfaz o montante de R\$ 5.859.085.406,92 (cinco bilhões e oitocentos e cinquenta e nove milhões e oitenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

O gráfico abaixo, demonstra o comportamento do estoque da dívida no período de dezembro/2021 a junho/2022:



O Estoque da Dívida Pública Consolidada contabilizou o montante de R\$ 6.544.304.064,27 (seis bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) em dezembro/2021, e em junho de 2022 foi contabilizado o montante de R\$ 5.859.085.406,26 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e nove milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos). Observa-se, relevante redução no montante de R\$ 685,21 milhões no primeiro semestre, correspondendo em termos percentuais à uma diminuição em cerca de 10,74%.

A principal razão para essa expressiva queda, deve-se ao fato que em janeiro de 2022, iniciaram-se a amortização extraordinária do Contrato de Refinanciamento da Dívida com a União



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

proveniente da Lei nº 9.496/1997, em função da aplicação da penalidade estabelecida na Lei Complementar nº 156/2016, regulamentada pelo artigo 8º do Decreto nº 9.056/2017, pelo descumprimento do teto para despesa correntes primárias no ano de 2018.

Em junho de 2022, ocorreu o pagamento da 6ª parcela da referida penalidade, de 12 a serem pagas no ano de 2022, com o 1º pagamento ocorrido em janeiro/2022. Foram pagos nas rubricas de amortização e juros.

O valor previsto para pagamento total no ano de 2022 da mencionada penalidade, corresponde ao montante de R\$ 805.402.721,81 (oitocentos e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). O montante oscila conforme variação de índices econômicos, sendo que até o mês de junho foram pagos o valor R\$ 398.848.959,43 (trezentos e noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), corresponde à amortização o saldo R\$ 387.908.921,85 e a juros R\$ 10.940.037,58.

Cabe destacar, que no primeiro semestre de 2022, foram incorporados ao estoque da dívida pública os desembolsos de recursos das operações contratadas com liberações em execução, dos contratos CEF/FINISA PONTES DE CONCRETOS Nº 0536914-09, Nº 0541757-03, Nº0541758-17, que juntos totalizaram no primeiro semestre de 2021, o montante de recursos recebidos de R\$ 88.600.000,00 que impactou em aumento do estoque da dívida.

Também, teve relevante impacto no estoque da dívida pública, os contratos da dívida indexados ao câmbio: dívida externa (BIRD-Banco Mundial, BID-PROFISCO) e dívida interna (DMLPs), que sofrem com a alta do câmbio/USD do período, acima dos R\$ 5,00. Em janeiro/2022 o câmbio estava em USD= 5,5805 e em junho /2022 US = 5,2380.

Sendo assim, em razão de no primeiro semestre de 2022 ter ocorrido amortização do saldo devedor que somaram o valor de R\$ 711.253.100,42 (setecentos e onze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cem reais e quarenta e dois centavos), mais variação cambial negativa acumulada no período no valor de R\$ 117.358.320,78 (cento e dezessete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), mais a atualização monetária positiva acumulada no valor de R\$ 50.883.642,02 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos), mais baixas no valor de R\$ 21.033.410,82 (vinte e um milhões, trinta e três mil, quatrocentos e dez e reais e oitenta e dois centavos) referente à administração indireta, mais ajustes positivos R\$ 18.083.143,36 (dezoito milhões, oitenta e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) referente a administração indireta, mais incorporação das novas operações de créditos R\$ 88.600.000,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos mil reais), a equação patrimonial desses fatores acima, provocaram a redução do saldo devedor no primeiro semestre de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Por fim, a dívida interna (adm. direta + adm. indireta) em 30/06/2022 corresponde em cerca de 79,99% (R\$ 4.686.893.059,12) do estoque total da dívida consolidada, enquanto a dívida externa (adm. direta) na mesma data corresponde em cerca de 20,01% (R\$ 1.172.192.347,80) do estoque total da dívida consolidada.

Serviço da Dívida Pública no primeiro semestre de 2022

Desembolso do serviço da dívida



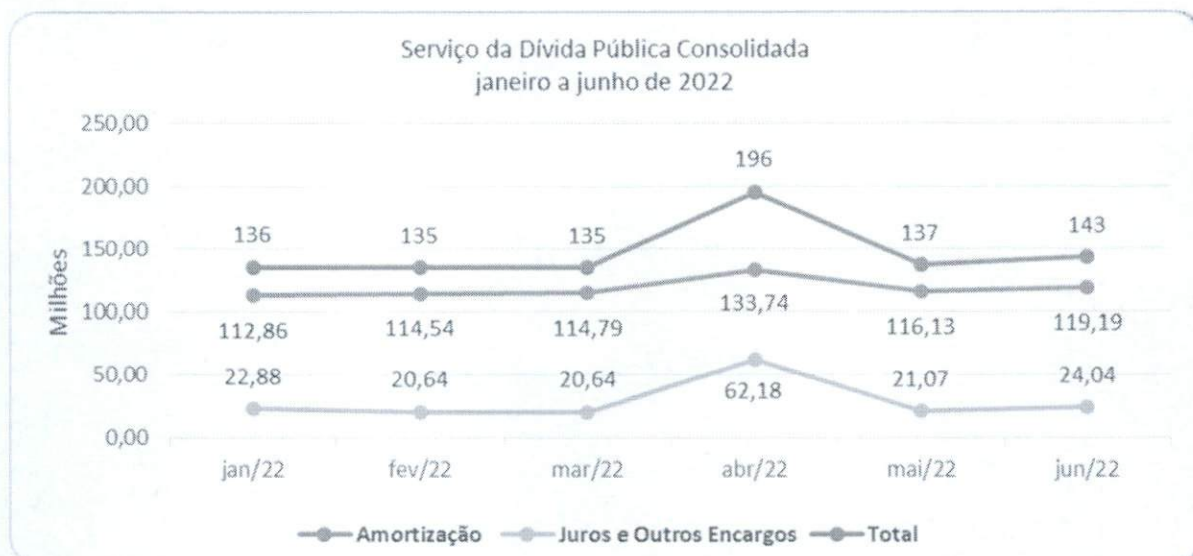
De janeiro a junho de 2022, o serviço da dívida pública correspondeu ao montante de R\$ 882,695 milhões, sendo: R\$ 711,253 milhões para pagamento do principal da dívida e R\$ 171,42 milhões para pagamento de juros e encargos.

Destacamos que os recursos utilizados para pagamento da dívida pública tiveram sua origem na Fonte 100 (recursos do Tesouro Estadual), e recursos próprios dos órgãos da Administração Indireta (Fonte 240).

A trajetória do serviço da dívida de janeiro a junho de 2022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Verifica-se no gráfico acima, uma linearidade mensal nos pagamentos realizados no primeiro semestre de 2022, resultando num desembolso em cerca de R\$135 milhões mensais; contudo, no mês de abril/2022, ocorreu um pico na trajetória do serviço da dívida, em torno de R\$ 196 milhões. Isso ocorre, porque em sua maioria os contratos estão pactuados com previsão de pagamentos mensais, no entanto, há contratos celebrados para pagamentos semestrais, que são pagos nos meses de abril/outubro, e junho/dezembro (CONTRATO PROGRAMA PRÓ-CONCRETO, REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS, BID PROFISCO, DMLPs).

Outros fatores ocorridos no primeiro semestre de 2022, impactaram na trajetória do serviço da dívida pública:

1 - conforme estabelecido na Lei Complementar nº 156/2016, novo prazo de carência (48 meses), referente aos contratos PEF I, PEF II, PROINVEST encerrou-se em 31/01/2022, retornando assim, o pagamento das parcelas de amortizações em fevereiro de 2022.

2 - conforme estabelecido na Lei Complementar nº 178/2021 as penalidades aplicadas ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do descumprimento do teto constitucional estabelecido para gasto com despesas correntes primárias no ano de 2018, foram suspensas no 2021; em janeiro de 2022, teve início o pagamento de tais penalidades, que tem por natureza como elemento de despesa, a rubrica amortização da dívida pública, ou seja, redução do estoque da dívida (saldo devedor principal). O valor mensal dessa penalidade gira em torno de R\$ 67,16 milhões mensais, e serão pagas em 12 parcelas no ano de 2022. Assim, o pagamento de tal penalidade causa relevante impacto no serviço da dívida para o ano de 2022, pois, o pagamento regular mensal da dívida gira em torno de R\$ 67,27 milhões. Demonstra-se que devido ao pagamento da penalidade, o desembolso tem sido praticamente o dobro do pagamento regular.



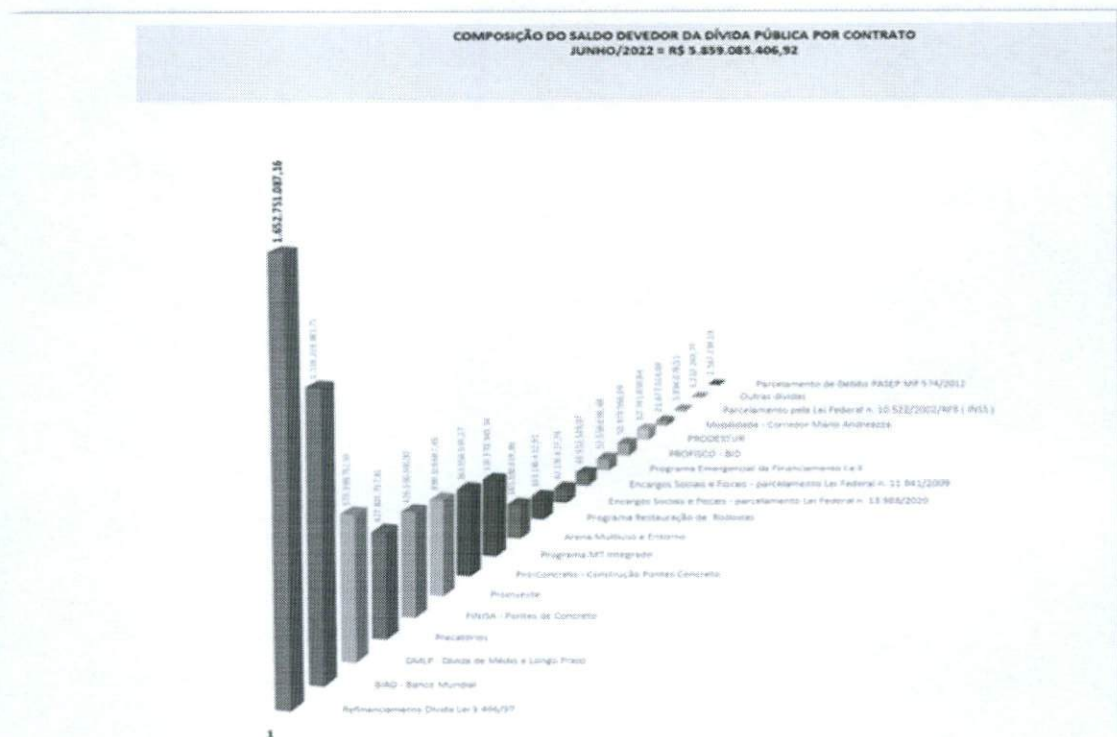
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3 - incorporação dos recursos liberados dos contratos "FINISA-PONTES DE CONCRETO", em fevereiro de 2022, no valor de R\$ 88.600.000,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos mil reais), impactando em maior gasto com o serviço da dívida.

A perspectiva da trajetória com o serviço da dívida pública para o restante do ano de 2022, é de que ela permaneça na ordem dos R\$135 milhões mensais, com exceção para o mês de outubro/2022, conforme já mencionado, deverá superar a casa dos R\$ 200 milhões, conforme demonstrado acima.

Perfil da Dívida Pública

A composição do saldo devedor da dívida pública consolidada do Estado de Mato Grosso em junho de 2022, manteve-se predominantemente como contratual, com exceção os montantes dos precatórios, dos parcelamentos de débitos previdenciários de tributos federais e as outras dívidas com fornecedores, que tratam de obrigações assumidas em virtudes de leis, demonstrado no gráfico que se segue:



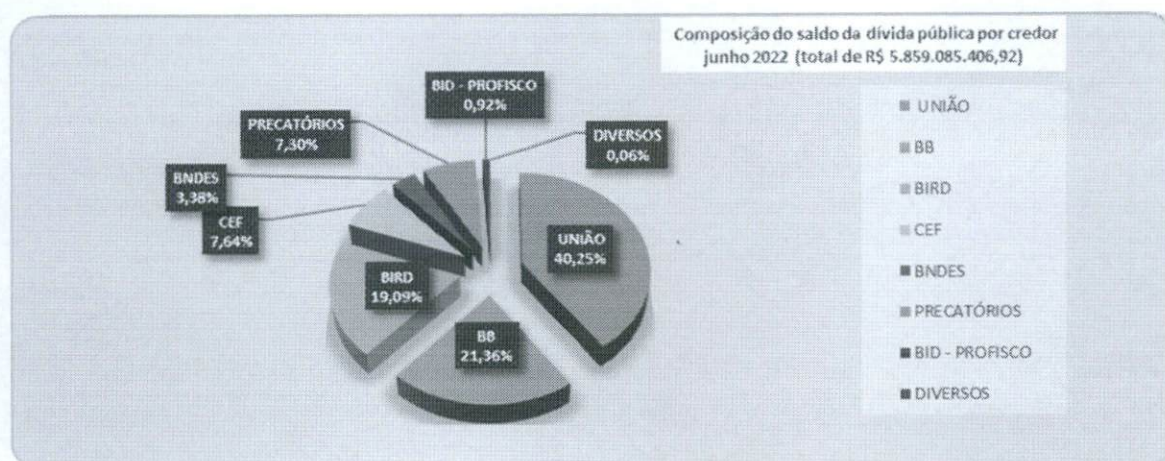
Além da classificação por contrato, a dívida pública ainda pode ser classificada por credor, por origem de recursos, por finalidade e por indexadores, sendo apresentada conforme segue abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Composição por Credor

O Estado de Mato Grosso possui diversos contratos classificados como: empréstimos, financiamentos, refinanciamentos e parcelamentos de tributos. O rol de credores contabilizados em junho de 2022, assim se apresenta: seis credores, sendo quatro credores internos, dois credores externos e diversos credores consolidados no estoque de precatórios. Credores internos são: União, Caixa Econômica Federal - CEF, BNDES, Banco do Brasil e Diversos (Outras dívidas e Precatórios). Credores Externos são: BIRD-Banco Mundial e BID-Profisco. O gráfico abaixo demonstra a participação de cada credor em relação ao estoque da dívida com posição em junho de 2022:



A União desponta como o maior credor da dívida pública de Mato Grosso, representando cerca de 40,25% (R\$ 2,358 bilhões), do estoque da dívida pública consolidada em junho/2022; desse montante, cerca de 28,21% (R\$ 1,652 bilhão) são dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97, renegociada em 2014 e 2016 nos termos das Leis Complementares nº 148/2014 e nº 156/2016. O restante de 12,04% (R\$ 705 milhões), trata-se da dívida assumida mediante contrato de refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), e os parcelamentos de dívidas previdenciárias e de tributos federais (Leis nº 11.941/2009; nº 10.522/2002; nº 13.988/2020).

O segundo credor que mais financia o Estado é o Banco do Brasil S/A, representando aproximadamente cerca de 21,36% (R\$ 1,251 bilhão), do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamentos: Programa Pro Estradas - MT Integrado, PROINVESTE, Programas Emergenciais de Financiamento I e II ocorridos em 2009 e 2010, PROCONCRETO e o Programa de Restauração e Revitalização de Rodovias, sendo que estes dois últimos ainda restam liberações em 2022, conforme cronograma físico e financeiro das obras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O terceiro credor que mais financia o Estado são os credores externos: BIRD – Banco Mundial e BID- Banco Interamericano de Desenvolvimento, juntos representam cerca de 20,01% (R\$ 1,172 bilhão), do estoque da dívida pública consolidada.

O quarto credor que mais financia o Estado é CAIXA com cerca de 7,64% (R\$ 447 milhões) do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamento: CORREDOR MÁRIO ANDREAZZA e as CONTRATAÇÕES FINISA – PONTES DE CONCRETO contratadas no ano de 2021, que ainda possuem liberações de recursos programadas para o ano 2022.

O quinto credor, representa os Precatórios judiciais, que somados a outras dívidas representam cerca de 7,30% (R\$ 427 milhões) do total da dívida pública consolidada em junho de 2022.

O sexto credor que mais financia o Estado é o BNDES, que representa cerca de 3,38% (R\$ 198 milhões) do estoque da dívida pública consolidada. Nesses percentuais estão os contratos de financiamento: ARENA ENTORNO E PRODESTUR.

Com relação ao Contrato PRODESTUR/BNDES, ainda restam liberações de recursos programadas para o ano de 2022.

Por fim, o último credor denominado DIVERSOS (outras dívidas), representa cerca de 0,06% (3,2 milhões) do estoque total da dívida pública consolidada. Este credor, integra a consolidação do estoque da dívida pública consolidada, conforme à LRF, e as regulamentações nacionais expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão que possui competência para tais atribuições.

Neste ponto, cabe destacar que os contratos contraídos junto à Caixa Econômica Federal, para construção do VLT (Veículos Leve sobre Trilho): denominados MOBILIDADES VLT, foram liquidados em dezembro/2021, em conformidade com cláusulas contratuais pactuadas.

Composição por Origem de Recurso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Esse critério de perfil da dívida pública leva em consideração, essencialmente à localização do credor, assim sendo, dívida pública interna corresponde aos credores situados no território brasileiro e dívida pública externa são aqueles empréstimos contraídos junto aos credores internacionais.

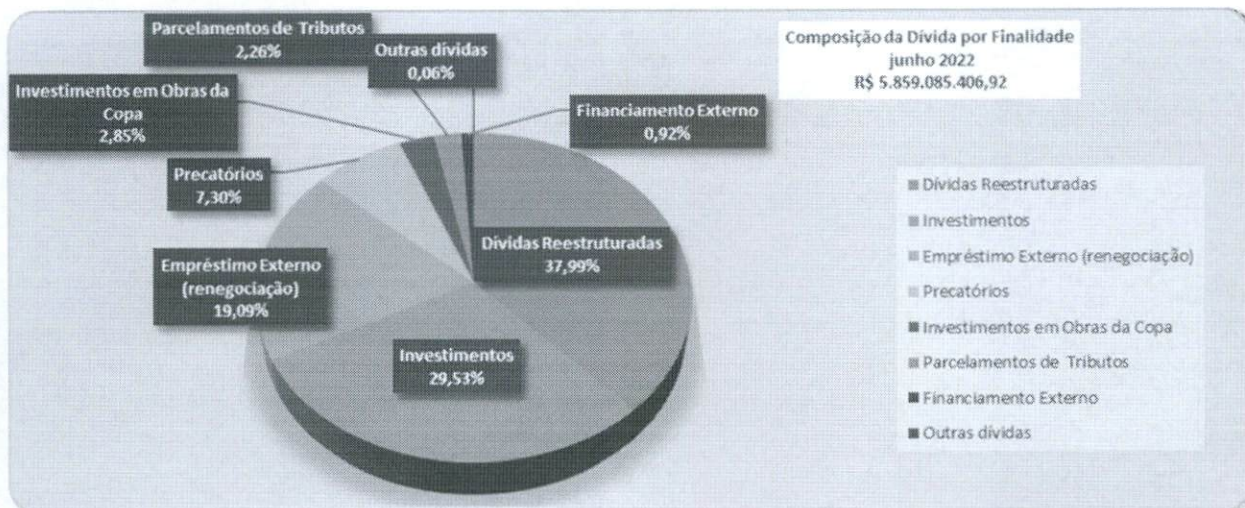
Do total de estoque da dívida pública com posição em junho de 2022, a dívida interna correspondeu em cerca de 71,99% (R\$ 4,686 bilhões), enquanto a dívida pública externa correspondeu em cerca de 20,01% (R\$ 1,172 bilhão). As operações denominadas dívidas externas, foram contratadas com o dólar Norte-Americano (USD). Isso demonstra que o estoque da dívida pública externa tem relevante impacto no estoque total da dívida pública.

Composição por Finalidade

Quando se classifica a dívida por finalidade, significa que os contratos ou adesão de parcelamentos ora firmados pelo Estado junto a esses Credores, tiveram como finalidade gerar investimentos em gestão, modernização e infraestrutura, investimentos em obras da Copa, renegociação e reestruturação da dívida com a União e Instituições Financeiras, parcelamentos da dívida previdenciária e de tributos federais, pagamentos de precatórios e outras dívidas não classificadas em nenhuma das anteriores.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Em outras palavras, do total do Estoque da Dívida Pública de R\$ 5.859.085.406,92 com posição em 30 de junho de 2022:

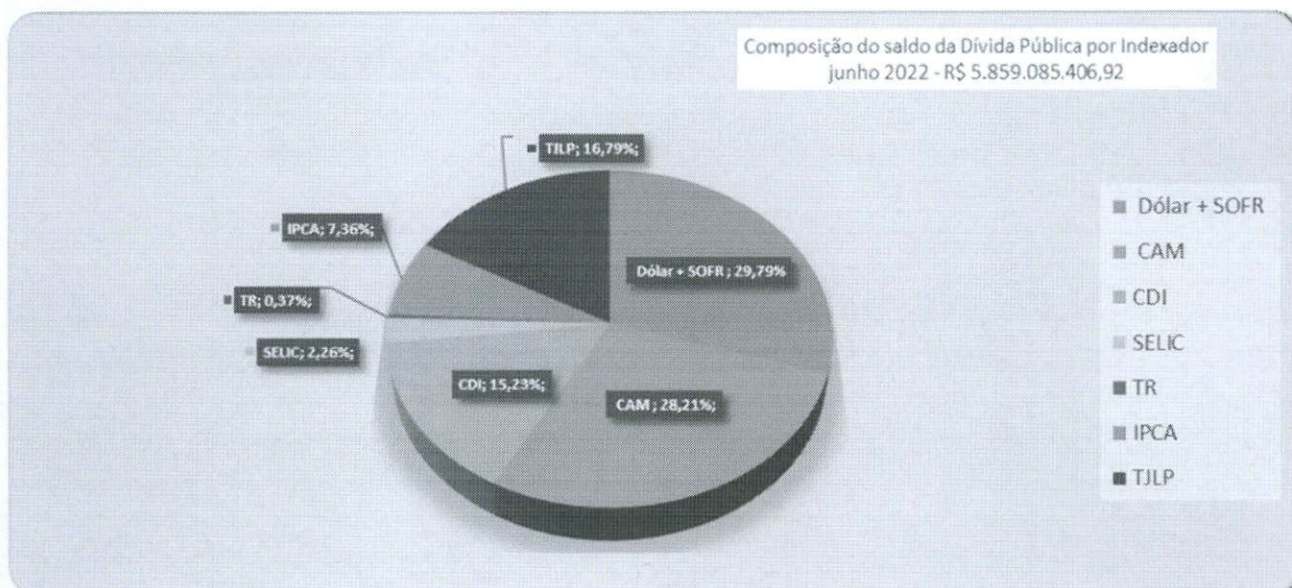
- 37,99% (R\$ 2,226 bilhões) são provenientes dívidas reestruturadas, tais como: refinanciamento no âmbito da Lei nº 9.496/1997 (UNIÃO) - reestruturação do saldo residual da Lei nº 9.496/1997; refinanciamento da Dívida de Médio e Longo Prazo – DMLP (UNIÃO) pela RSF nº 089/1987;
- 29,53% (R\$ 1,730 bilhão) são provenientes de financiamentos internos contraídos para aplicação em investimentos de gestão, modernização e infraestrutura, são eles: Contratos PEF I (BB), PEF II (BB), PROINVEST (BB), Programa MT INTEGRADO (BB), CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO (BB), FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS (BB), PRODESTUR/BNDES/ESTADOS (BNDE), PROFISCO-MODERNIZAÇÃO (BID);
- 19,09% (R\$ 1,118 bilhão) é proveniente de Empréstimo Externo contraído junto ao BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), com a finalidade de renegociação da dívida externa “troca de credores” (pagamento da dívida com o credor Bank Of América) à condição mais favorável ao Estado de Mato Grosso;
- 7,30% (R\$ 427 milhões) são provenientes de Precatórios Judiciais do Estado De Mato Grosso;
- 2,85% (R\$ 167 milhões) são provenientes de investimentos em obras para COPA DO MUNDO DE FUTEBOL/2014, tais como: MOBILIDADE-VLTs, CORREDOR MÁRIO ANDREAZZA, ARENA E ENTORNO;
- 2,26 % (R\$ 132 milhões) são provenientes de parcelamentos de tributos federais, tais como: Lei nº 11.941/2009, Lei nº 13.988/2020, Lei nº 10.522/2002;
- 0,92% (R\$ 53,97 milhões) são provenientes financiamento externo para investimentos, contraídos junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
- 0,06% (R\$ 3,232 milhões) são provenientes de Outras Dívidas do Estado De Mato Grosso, não classificadas em nenhuma das anteriores.

Composição por Indexador

Dentre os custos que compõem o estoque da Dívida Pública estão indexadores que o atualizam monetariamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



O gráfico acima, indica que a dívida pública está exposta à influência de 07 (sete) indicadores, são eles:

- CAM (coeficiente de atualização monetárias);
- Indexação à Taxa de Câmbio dólar norte-americano (USD) + SOFR (Secured Overnight Financing Rate ou Taxa de financiamento noturno garantida);
- TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo);
- CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro);
- IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo);
- TR (Taxa Referencial);
- SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

A oscilação desses indicadores, têm influência significativa no comportamento para mais ou para menos do estoque e do serviço da dívida pública do Estado de Mato Grosso.

As operações de crédito vinculadas ao dólar Norte-americano + taxa SOFR, correspondeu em 30/06/2022 cerca de 29,79% (R\$ 1,745 bilhão), do valor total do estoque da dívida pública, que inclui contratos com credores externos BIRD - BANCO MUNDIAL e BID-PROFISCO, firmados em 2019 e 2014, respectivamente. Inclui também, contratos com a União: DMLPs contratos firmados com a União advindos de obrigações externas de 1982.

O indexador CAM (coeficiente de atualização monetária), representa em 30/06/2022 cerca de 28,21% (R\$ 1,652 bilhão), do estoque da dívida pública, que atualiza apenas o contrato nº 002/97 COAFI/STN firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, o qual foi renegociado nos termos da LC nº 148/2014 e LC nº 156/2016, em 22 de dezembro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O indexador TJLP (Taxa de juros longo prazo/BNDES), representa em 30/06/2022 cerca de 16,79% (R\$ 983,57 milhões) do estoque da dívida pública, que atualiza os contratos: PEF I (BB), PEF II (BB), PROINVEST (BB), MT INTEGRADO (BB), ARENA/ENTORNO (BB), PRODETUR (BB).

O indexador CDI (Certificado de Depósito Interbancário ou Certificado de Depósito Interfinanceiro), representa em 30/06/2022 cerca de 15,23 % (R\$ 892,30 milhões), do estoque da dívida pública, que atualiza os contratos: FINISA-PONTES DE CONCRETO (CEF), PROGRAMA MT RESTAURA (BB), PROGRAMA CONTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO (BB).

O indexador IPCA (Índice de Preços para o Consumidor Amplo), representa em 30/06/2022 cerca de 7,36% (R\$ 431,03 milhões), do estoque da dívida pública, que atualiza os precatórios judiciais, e as denominadas "outras dívidas".

O indexador SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), representa em 30/06/2022 cerca de 2,26 % (R\$ 132,15 milhões), do estoque da dívida pública, que atualiza os parcelamentos tributários celebrados junto à União. Tais parcelamentos, referem-se aos tributos nas espécies de contribuições sociais e previdenciárias.

Por último, a Taxa TR (Taxa Referencial), representa em 30/06/2022 cerca de 0,37% (R\$ 21,67 milhões), do estoque da dívida pública, que atualiza a operação de crédito denominada contrato "Corredor Mario Andrezza" (CEF).

Trajetória da Relação entre Dívida Consolidada e Receita Corrente Líquida consoante metas estabelecidas no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF)

A 22ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado de Mato Grosso, faz parte integrante do Contrato nº 002/97-STN/COAFI de confissão e promessa, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas, de 11 de julho de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 07/97. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2021 e estimativas para os exercícios de 2022 e 2023.

Dentre as metas contempladas consta a obrigação do Estado em cumprir a trajetória de três exercícios da Relação entre a dívida consolidada e a receita corrente líquida; que para a 22ª Revisão do PAF é verificado no seguinte print da página 2/12 do PAF 2021 e no link:

http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/18678544/MT_PAF_2021.pdf/3085068655b2-c8d5-39a7-8e78e7ec5af7



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

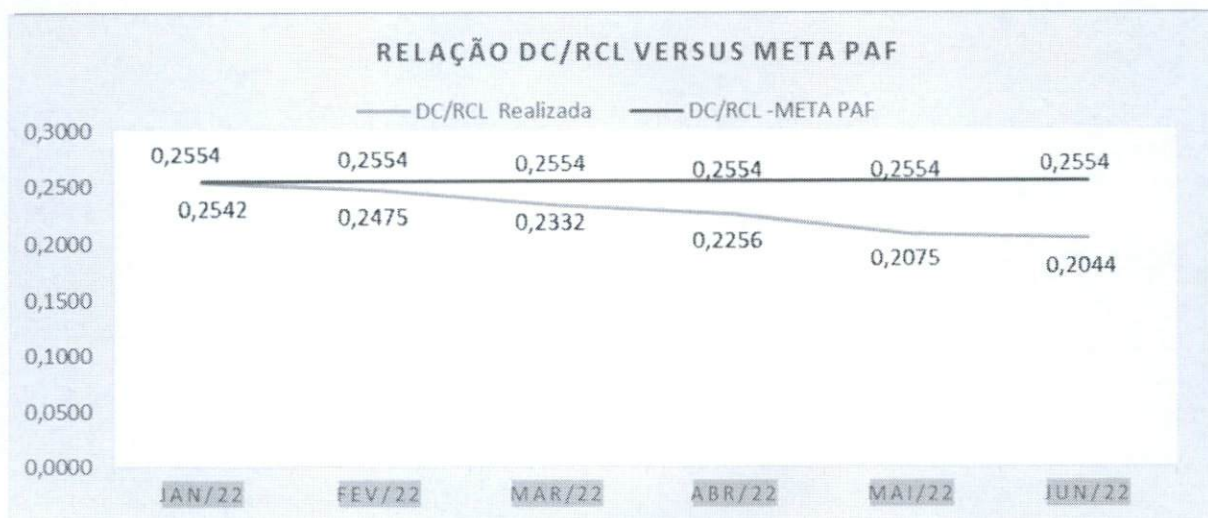
RELAÇÃO DC/RCL

2021	2022	2023
31,40	25,54	20,57

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2021 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

Para o exercício de 2022, a meta definida corresponde a proporção de 25,54 x RCL anual; assim, verifica-se no gráfico abaixo, que nos primeiros seis meses de 2022, o Estado de Mato Grosso tende a cumprir a meta estipulada na 22ª revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF).



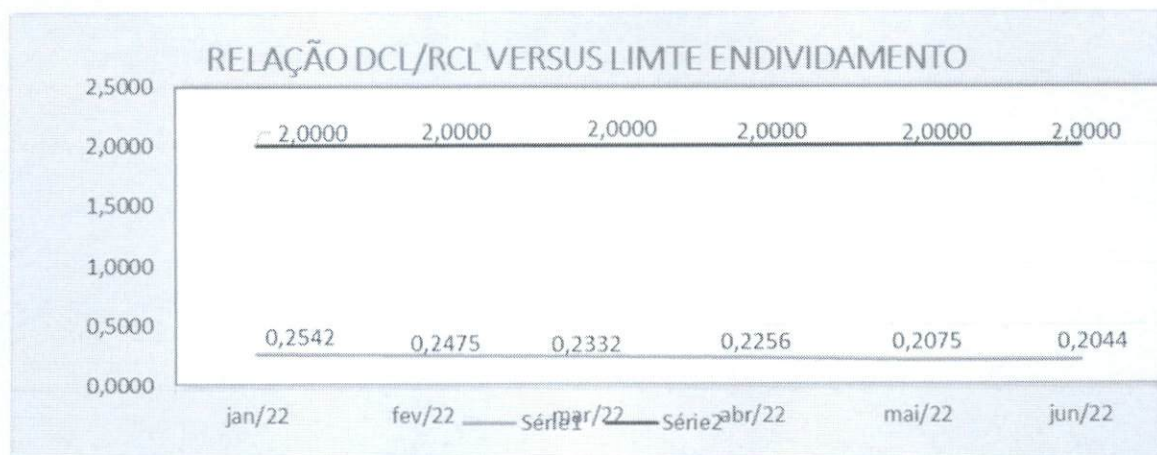
Relação entre Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida - LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, combinada com a Resolução do Senado Federal nº 40/01, define que a dívida consolidada líquida dos estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida – RCL. Este limite é apurado a cada quadrimestre entre a relação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a RCL.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO DC/RCL - Limite LRF/Resolução Senado Federal nº 40/2001 janeiro a junho/2022				
Mês/Ano	DC (Dívida consolidada)	RCL (acumulada nos últimos 12 meses)	DC/RCL realizada	LIMITE (LRF/RES. Nº 40 SENADO FEDERAL)
jan/22	6.374.831.710,78	25.073.463.449,82	0,2542	2,0000
fev/22	6.354.857.472,81	25.677.683.339,45	0,2475	2,0000
mar/22	6.119.236.501,46	26.238.070.562,52	0,2332	2,0000
abr/22	6.033.383.242,22	26.745.875.146,63	0,2256	2,0000
mai/22	5.797.863.573,67	27.934.967.496,01	0,2075	2,0000
jun/22	5.859.085.406,92	28.658.418.370,84	0,2044	2,0000
Fonte: CGDP/SGAP/SATE				



Considerando o comportamento da Dívida Consolidada (DC) frente à Receita Corrente Líquida (RCL), diferentemente do que trata a LC nº 101/2000, que abrange a Dívida Consolidada Líquida (DCL); demonstra que o Estado de Mato Grosso de janeiro a junho de 2022, mantém à trajetória da relação da DC/RCL, na proporção de 0,2044xRCL, bem abaixo do limite estabelecido no diploma legal.

Tabela de indicadores macroeconômicos utilizados na projeção dos anexos dívida pública.

Os indicadores macroeconômicos utilizados na projeção do serviço e do estoque da dívida pública consolidada para o ano de 2023, foram projetados pela Unidade de Estudos e Política Fiscal/SEFAZ, conforme quadros abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PTA/LOA 2023			
Indicadores	Realizado 2021	Projeção	
		2022	2023
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	8.679.490,00	9.448.068,58	10.369.227,34
PIB Brasil - Variação Real (% a. a.)	4,5	0,51	1,02
• PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	194.958,69	216.885,89	235.356,07
•• PIB Mato Grosso - Variação Real (% a. a.)	1,83	4,05	3,7
SELIC Média (% a. a.)	9,25	12,50	9,73
IGP-DI (% a. a.)	17,74	12,38	11,88
IPCA (% a. a.)	10,06	7,24	7,98
INPC (% a. a.)	10,16	7,87	7,58
Índice para Correção da Receita			
Salário Mínimo (R\$ anual)	1.100,00	1.212,00	1.303,8
Estimativa da População Estadual (nº habitantes)	3.526.220,00	3.607.400	3.646.630
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - Valor Médio em Dezembro)	5,65	5,55	5,29
Libor US 1Mês (Média Anual)	0,10	0,28	4,80
Vendas no Comércio Varejista (MT) (cresc. % a. a.)	6,05	4,11	2,50

Fonte: UEPP/SEFAZ, consolidado em 31/05/2022.

Observação:

* Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2021 e 2022 realizada em Fevereiro de 2022 pela UEPP/SEFAZ para LDO 2023. O cálculo é feito a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual e do Índice de Preço Calculado Estadual (ambos metodologia desenvolvida internamente na Unidade), tendo em vista que o PIB dos estados é divulgado pelo IBGE com defasagem de 2 anos. A Estimativa do PIB Mato Grosso a Preços Correntes 2023, obtém-se utilizando metodologia econométrica de Modelo de Regressão Múltipla com Pesos dos Setores do PIB, com base em índice fixo e móvel.

** Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2021 é realizada a partir do Indicador de Atividade Econômica Estadual realizada em Maio de 2022 pela UEPP/SEFAZ (tendo em vista que o PIB dos estados é divulgado pelo IBGE com defasagem de 2 anos). A Estimativa do PIB Mato Grosso - Variação Real 2022 e 2023, obtém-se utilizando metodologia econométrica de Modelo de Regressão Múltipla com Pesos dos Setores do PIB, com base em índice fixo e móvel.

Notas:

1. Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Múltipla, etc) para projeção dos indicadores. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, Banco Santander e Itaú BBA.
2. A UEPP/SEFAZ utilizou, entre outras, as seguintes variáveis em suas projeções: Comércio Varejista Ampliado (Volume de Vendas), Inadimplência, Volume de Crédito, Taxa de Câmbio e Serviços (Volume), além do próprio IPCA-ampliado e o IGP-DI acumulados no ano.
3. Para projeção do PIB Brasil 2022 e 2023, utilizou-se como fonte a Instituição Fiscal Independente - IFI (projeção de 23/05/2022)
4. Para projeção do PIB Brasil 2021, utilizou-se como fonte o IBGE.
5. A UEPP/SEFAZ projeta a Taxa Libor (US de 1 Mês) usando como regressores a Base Monetária Americana (Monetary Base Total) e o Dólar Index (DXY).
6. Para projeção da população estadual, utiliza-se como fonte o IBGE.
7. Os dados de 2022 são os mesmos valores projetados para a LDO 2023 e Boletim Fiscal do 1º Bimestre 2022.
8. Os dados de 2023 foram projetados em Maio de 2022 para a confecção do Boletim Fiscal do 2º Bimestre 2022.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, 2023		
Variável	2022	2023
CAM (% a.a.)	5,10	3,65
CDI (% a.a.)	12,50	9,73
IGP-M (% a.a.)	14,13	11,88
TJLP (% a.a.)	7,02	5,77
TLP (% a. a.)	7,46	6,57
Taxa Referencial (% a.a.)	1,23	0,20

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 19/07/2022.

Notas: 1. Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Multipla, etc) para projeção dos indicadores. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, Banco Santander e Itaú BBA.

2. a) Taxa Real da TLP - Fim de Período, Projeções de Longo Prazo do Itaú; b) TJLP projeções de Longo Prazo do Banco Bradesco;

3. a) As projeções do CAM - Coeficiente de Atualização Monetária (IPCA + 4% juros nominal, SELIC), Tesouro Transparente; b) Taxa de juros - CDI acumulada no mês - % a.m (Bacen Cód. 4391), foram realizados por meio de simulação de Monte Carlo pela UEPF, com o uso do software Python;

Fontes de acesso:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/coeficiente-de-atualizacao-monitaria-cam>

Aspectos econômicos e sociais da dívida pública.

Relação da Dívida Pública Consolidada versus Produto Interno Bruto de Mato Grosso (2014 – 2023)

RELAÇÃO DÍVIDA PÚBLICA E PRODUTO INTERNO BRUTO DE MATO GROSSO 2014 a 2023			
em bilhão			
ANO	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	PIB - MT ANUAL ¹	DC/PIB (%)
2014	6.530	101.235	6,45%
2015	7.104	107.418	6,61%
2016	6.785	123.880	5,48%
2017	6.571	126.805	5,18%
2018	6.984	137.443	5,08%
2019	6.460	142.122	4,55%
2020	6.864	174.362	3,94%
2021	6.586	194.959	3,38%
2022*	5.859	216.886	2,70%
2023	5.119	235.356	2,17%

¹ PIB-MT nominal (2014/2019) - IBGE; (2018/2023) PIB - MT nominal - conforme indicadores econômicos SAOR/SEFAZ.

O quadro acima, informa o resultado da relação da Dívida Pública versus Produto Interno Bruto de Mato Grosso, no período de 2014 a 2023. Observa-se no período mencionado,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

que ano a ano o impacto da dívida pública versus o PIB vêm caindo. No ano de 2014, estava em 6,45%; para o primeiro semestre de 2022 está em 2,70%. Isso, deve-se ao fato do expressivo crescimento do PIB de Mato Grosso, e a respectiva redução do estoque da dívida pública.

Para o ano de 2023, a projeção dessa relação será ainda menor, de 2,17% considerando a projeção do estoque da dívida consolidada é de R\$ 5.118.709.788,27 (cinco bilhões, cento e dezoito milhões, setecentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), e o PIB-MT estimado de R\$ 235.356.072,37.

Essa trajetória de queda do percentual da dívida pública frente ao PIB, configura a gestão e sustentabilidade da Dívida Pública do Estado de Mato Grosso, e como consequência demonstra a capacidade do Estado de Mato Grosso para honrar as obrigações assumidas junto aos credores internos e externos. Finalmente, a proporção registrada está bem abaixo do limite prudencial de insolvência da relação DC/PIB, que corresponde a proporção de 60%.

Relação do Serviço da Dívida Pública “per capita” de Mato Grosso.

SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA PER CAPITA DE MATO GROSSO
2019 - 2023

PERÍODO	POPULAÇÃO DE MATO GROSSO ⁽¹⁾ (Milhares)	SERVIÇO DA DÍVIDA ⁽²⁾ (em R\$ nominais)	SERVIÇO DA DÍVIDA PER CAPITA (em R\$ nominais)
	Nº	R\$ Nominais	
2019	3.484.466	R\$ 1.979.321.243,71	R\$ 568,04
2020	3.526.220	R\$ 533.211.432,89	R\$ 151,21
2021	3.526.220	R\$ 1.013.224.728,33	R\$ 287,34
2022	3.607.400	R\$ 882.695.243,28	R\$ 244,69
2023	3.646.630	R\$ 1.154.292.808,13	R\$ 316,54

Notas:

1. Fonte: ⁽¹⁾ IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, SAOR/SEFAZ Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PTAL/CA 2023.
2. Serviço da Dívida corresponde ao pagamento de amortização, juros e outros encargos referente aos contratos da dívida pública.
3. Dados relativos ao ano de 2022 - executado até junho.
4. Dados relativos ao ano de 2023 - projetados a preços correntes de junho de 2022.

Esta análise “per capita”, permite verificar em termos monetários, o quanto atualmente cada cidadão mato-grossense contribui para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado de Mato Grosso.

No ano de 2019, o serviço da dívida pública total foi de R\$ 1,979 bilhão, isto equivale afirmar que cada cidadão mato-grossense no período analisado contribuiu com R\$ 568,04, tal gasto com o serviço da dívida foi motivado pela liquidação com o credor Bank Of América.

Para o ano de 2020, o gasto com o serviço da dívida foi de R\$ 533,20 milhões, equivale informar que cada cidadão mato-grossense contribuiu com R\$ 151,25. Esta redução significativa,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

deve-se ao fato da publicação da LC nº 173/2020, que suspendeu os pagamentos das prestações dos contratos da dívida pública, em decorrência do surto da Pandemia do vírus SARS-Cov-2 “Coronavírus” vivenciada no país, causando prejuízos de ordem econômica e social à população.

Para o ano de 2021, o serviço da dívida foi de R\$ 1,013 bilhão, isto equivale afirmar que cada cidadão mato-grossense no período analisado, contribuiu com R\$ 287,34. Cabe ressaltar, que no ano de 2021, ocorreram às publicações das LC nº 173/2020 e LC nº 178/2021, esta suspendeu as penalidades aplicadas. Por outro lado, ocorreu a liquidação dos contratos VLT (Veículo Leve Sobre Trilho), em dezembro de 2021.

Para o ano de 2022, o serviço da dívida executado até junho é de R\$ 882,695 milhões, significa dizer, que cada cidadão mato-grossense já contribui com R\$ 244,69. Relevante pontuar, que neste ano, há previsão de aumento nesse desembolso “per capita”, motivado pelo pagamento das penalidades aplicadas ao contrato de refinanciamento da Dívida Pública Lei nº 9496/1997, na Lei Complementar nº 156/2016 - conforme artigo 4º, §§1º e 2º, e Decreto nº 9.056/2017, art. 8º. Ademais, além do pagamento mencionado acima, esse aumento também deve-se às liberações de recursos das operações de créditos em andamento, contratos FINISA-PONTES DE CONCRETO.

Estoque da Dívida Pública “per capita” de Mato Grosso.

ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA PER CAPITA DE MATO GROSSO ANO (2019-2023)			
ANO	ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DE SET ⁽¹⁾	ESTOQUE DA DÍVIDA ⁽²⁾ (em R\$ nominais)	ESTOQUE DA DÍVIDA PER CAPITA (em R\$ nominais)
dez-19	3.484.466	R\$ 6.459.847.521	R\$ 1.853,90
dez-20	3.526.220	R\$ 6.726.752.889	R\$ 1.907,64
dez-21	3.567.234	R\$ 6.586.214.834	R\$ 1.846,31
jun-22	3.607.400	R\$ 5.859.085.407	R\$ 1.624,19
dez-23	3.646.630	R\$ 5.118.709.788	R\$ 1.403,68

Notas:

- Fonte: ⁽¹⁾ IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica, SAICAR/IEFAP, Projeção de Indicadores Macroeconômicos, PPA/GA, 2023.
- Serviço da Dívida corresponde ao pagamento de amortização, juros e outros encargos referente aos contratos da dívida pública.
- Dados relativos ao ano de 2022 - executado até junho.
- Dados relativos ao ano de 2022 - projetados a preços correntes de junho de 2022.

DADOS DÍVIDA PARA PLOA_2021_2707.xlsx
IMPRESSÃO: 03/06/2022 13:30

Esta análise “per capita”, permite verificar em termos monetários o quanto atualmente, representa o estoque da dívida por habitante, podendo assim, mensurar o impacto do estoque da dívida na vida de cada cidadão mato-grossense.

A população total mato-grossense, informada pelo IBGE em dezembro de 2019 era de 3.484.466 milhões de habitantes, e projetada para o ano de 2022 é de 3.607 milhões de habitantes; considerando esses dados, o estoque da dívida pública “per capita” até o primeiro semestre é de R\$1.624,19 para cada cidadão mato-grossense; enquanto à projetada para 2022 é de R\$ 1.403,68. Isso, demonstra a gestão responsável da dívida pública.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Metodologia e memória de cálculo das projeções do serviço, do estoque da dívida e das outras despesas correntes do EGE/SEFAZ-MT para o exercício de 2023

A projeção do serviço e do estoque da dívida anual para PLOA 2023, utilizaram como metodologia à apuração baseada nos termos econômicos e financeiros firmados nos instrumentos contratuais.

Ademais, estão inseridos nas projeções do serviço da dívida e do estoque da dívida, os contratos da dívida interna e externa, parcelamentos e refinanciamentos de tributos com União, pagamentos para ODC/SEFAZ (outras despesas correntes). Essas despesas são custeadas com recursos orçamentários alocados na UO 30.102 (Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda – EGE/SEFAZ-MT), recursos alocados nas unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

O quadro abaixo demonstra a necessidade orçamentária para a cobertura do pagamento da dívida pública da administração direta e indireta e das outras despesas correntes do órgão EGE-SEFAZ-MT o montante de R\$ 1.830.790.499,77.

PLOA 2023
ÓRGÃO: 30102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
DÍVIDA PÚBLICA ADM DIRETA E INDIRETA E OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DÍVIDA PÚBLICA INTERNA e EXTERNA (PAOE 8028 E 8015)				
PAOE	DISCRIMINAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2023
8028	Dívida Pública Interna Adm Direta	2	Juros e Encargos	305.997.707,38
		6	Amortização	737.498.767,21
8015	Dívida Pública Externa Adm Direta	2	Juros e Encargos	6.978.112,76
		6	Amortização	73.290.247,66
Subtotal 1 - Dívida Pública Adm. Direta				1.123.764.835,01
8028	Dívida Pública Interna Adm indireta	2	Juros e Encargos	15.544.981,56
		6	Amortização	14.982.991,57
Subtotal 2 - Dívida Pública Adm. Indireta				30.527.973,13
TOTAL => DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E EXTERNA DA ADM. DIRETA E INDIRETA				1.154.292.808,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ODC (PAOE 8002, 8010, 8011, 8029)				
PAOE	DISCRIMINAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	2023
8002	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	3	PASEP	295.325.544,14
8010	MTI/CEPROMAT - Restituição Lei 11.941/2009	3	Indenizações e Restituições	4.939.542,03
8011	Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos	3	Órgãos Extintos-Despesas cartorárias	1.000.000,00
8029	Aporte recursos cobertura déficit atuarial do Regime próprio da Previdência Social (Lei n. 11.643/2021)	3	Órgãos Extintos-Despesas cartorárias	375.232.605,46
TOTAL => ODC				676.497.691,63
TOTAL GERAL (Dívida Pública e ODC)				1.830.790.499,77

Verifica-se no quadro acima, que a projeção do serviço da dívida pública para o exercício 2023, referente à Administração Direta é de R\$ 1.123.764.835,01; da Administração Indireta é de R\$ 30.527.973,13 e para Outras Despesas Correntes é de R\$ 676.497.691,63.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

No orçamento do EGE/SEFAZ-MT - (30.102), contempla alocação de recursos para as Outras Despesas Correntes - ODC, sendo as ações: 8002 – PASEP; 8010 - Indenizações e Restituições; 8011 - Operacionalização de contratos remanescentes de Órgãos Extintos; 8029 - Cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

a) Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - trata-se da obrigação em recolher a contribuição para a formação do patrimônio do servidor público, nos termos da Lei Federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, que corresponde a alíquota de 1% incidente sobre o total das receitas correntes deduzidas as transferências correntes. Esta base cálculo foi projetada a partir da regressão linear dos últimos cinco anos.

b) Indenizações e Restituições - trata-se de despesas relacionadas a recolhimento em duplicidade de tributos e outras receitas pelo contribuinte e dos encargos sociais e fiscais recolhidos pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação- MTI.

c) Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - trata-se de eventuais despesas cartorárias com os contratos remanescentes de Órgãos Extintos - BEMAT S/A; Cohab e DVOP.

d) Ação 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (Lei nº 11.643/2021).

Com a aplicação dos recursos alocados no serviço da dívida interna e externa da administração direta e indireta projetada para o final do exercício de 2023 o estoque da dívida pública consolidada o montante de R\$ 5.118.709.788,21, resumidamente distribuído no quadro a seguir.

RESUMO DO ANEXO 16 – LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Projeção da Dívida Fundada Interna e Externa – Administração Direta e Indireta – exercício de 2023

(=) Dívida Fundada	(+) Estoque 2022	(+) Entrada Recursos	(-) Desincorporação dívida	(+/-) Atualização	(-) Amortização	(=) Estoque 2023	(=) Juros e Encargos
Interna	4.750.417.645	-	205.000.000	198.042.227	768.026.740	3.975.433.132	305.997.707
Externa	1.789.041.952	48.425.315	609.329.722	-11.570.641	73.290.248	1.143.276.657	6.978.113
Total	6.539.459.597	48.425.315	814.329.722	186.471.587	841.316.988	5.118.709.788	312.975.820

Notas:

1 -Estoque 2022, conforme anexo III da nota técnica nº 230/2021-CGDP/SGAP/SATE/SEFAZ, de 04/08/2021;

2 – Desincorporação da dívida = operações de créditos previstas para 2022 e, ainda não contratadas.

Operações de crédito contratadas e a contratar com liberações de recursos em execução.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quanto à projeção das receitas das operações de créditos contratadas (em execução), e a contratar, constam as operações de crédito em fase de liberação, prevista no PAF - Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em vigência nos termos da LC nº 101/2000 e das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001.

O Demonstrativo das liberações das operações de crédito contratadas e a contratar, apresenta a projeção para o exercício corrente e para o ano de 2023. Verifica-se que as operações de créditos contratadas com recursos de liberações de recursos em execução têm cronograma de encerramento para o ano de 2022, e perfazem o montante de R\$ 346.358.232,95.

As operações de créditos a contratar, conta com apenas uma contratação de natureza externa – BID PROFISCO II - e têm projeção de liberação de recursos para o exercício de 2022 de aproximadamente R\$ 20.957.481,00.

Para o exercício de 2023, não há previsão de liberação de recursos para as operações de créditos contratadas internas, somente para operações de créditos a contratar externas, no âmbito do Programa BID- PROFISCO, no valor de R\$ 48.425.315,50.

SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS

Tabela 01 - Demonstrativo do Saldo de Créditos Especiais abertos até 31/07/2022

Unidade Orçamentária	Data da Abertura	Valor
30.101 - EGE/SEFAZ	18.05.2022	299.904.728
TOTAL		299.904.728

Fonte: SAOR/SEFAZ - MT

A tabela 03 demonstra os créditos adicionais especiais abertos até 31/07/2022, incluídos no orçamento e para os quais não havia dotação orçamentária específica inicial.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023

A proposta orçamentária do Estado de Mato Grosso para 2023 alcança o montante de R\$ 30.815.457.609,00. Desse total, o orçamento fiscal representa 69,73%, enquanto o Orçamento da Seguridade Social corresponde a 30,27%. O Orçamento de Investimento para o exercício de 2023 está sem previsão orçamentária, pois este representa apenas os investimentos das empresas estatais independentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 02– Demonstrativo da Despesa por Esfera

Especificação	Orçamento de 2022	Proposta de 2023	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Fiscal	18.206.309.593	21.486.182.663	3.279.873.070	18.02%
Seguridade	8.379.518.307	9.329.274.946	949.756.639	11.33%
TOTAL	26.585.827.900	30.815.457.609	4.229.629.709	15.91%

Fonte: Relatório FIPLAN Plan 86.

A receita prevista para o exercício de 2023 está estimada em R\$ 30.815.457.609,00. A projeção dessas receitas foi realizada em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da variação do índice de preço e a expectativa de crescimento econômico.

As receitas correntes, categoria que agrupa os vários detalhamentos peculiares às receitas que aumentam apenas o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que tendem a se exaurir no decorrer do período coberto pela lei orçamentária anual, em razão de sua utilização para a cobertura de despesas correntes, totalizam R\$ 27.882.990.252,00, representando aproximadamente 90,48% do cômputo geral da receita. Nessa categoria econômica de receita, destaca-se a receita tributária, com um montante de R\$ 33.875.633.499,00.

Dentre as receitas tributárias, merece destaque a receita advinda do recolhimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS, que totaliza R\$ 30.122.908.504,00 e constitui-se, em termos de arrecadação, no principal componente da receita tributária do Estado, representando aproximadamente 88,92% desse componente de receita e 97,75% da receita total, sendo considerada a fonte mais importante para o financiamento dos gastos governamentais.

Para as receitas de transferências correntes, subtítulo das receitas correntes, consideradas a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, foram previstos R\$ 7.044.848.811,00. Essas transferências determinam a participação dos Estados e Municípios na receita tributária da União e a participação dos Municípios na receita tributária dos Estados, constituindo, assim, uma partilha da receita decorrente dos tributos, conforme determina a CF/88.

Nesse item de receita, são registradas as receitas transferidas pela União ao Fundo de Participação dos Estados - FPE, que foram estimadas para o exercício em R\$ 3.021.200.393,00, representando aproximadamente 42,89% do total das receitas de transferências correntes. As transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB terão um aporte de R\$ 2.676.848.646,00. Nesse agrupamento, encontram-se, também, as receitas advindas da contribuição ao salário educação, recursos esses que servirão como fonte adicional para o financiamento do ensino fundamental público estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

As receitas de capital aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações, a fim de se atingirem as finalidades públicas, porém de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Para o exercício de 2023, as receitas de capital somam R\$ 204.326.531. Dentro dela estão compreendidas as operações de crédito, totalizando R\$ 68.717.755,00.

As receitas de Outras Fontes para o ano de 2023 totalizam R\$ 5.458.693.706. Esses recursos são provenientes de esforço próprio de arrecadação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Outros Poderes constituídos, assim como os recursos provenientes de operações de créditos e convênios firmados com a Administração Pública Federal.

As receitas intraorçamentárias correntes perfazem o montante de R\$ 2.728.140.826,00 e constituem contrapartida das despesas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluída na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Dessa forma, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas deverão ser identificadas de modo que se anulem os efeitos nas duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

O resumo geral da receita para 2023 está demonstrado na tabela abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 03 – Resumo Geral da Receita - Tesouro e Outras Fontes.

ESPECIFICAÇÃO	Orçamento 2018 Receita Total	Orçamento 2019 Receita Total	Orçamento 2020 Receita Total	Orçamento 2021 Receita Total	Orçamento 2022 Receita Total	LDO 2023 Receita Total	PLOA 2023 Receita Total	Variação Absoluta 2022- 2023	Variação (%)
I - Receitas Correntes	16.376.407.616	16.628.480.054	17.502.504.148	19.110.016.710	24.015.812.339	25.969.480.210	27.882.990.252	3.867.177.913	16%
Tributária	15.702.174.965	16.859.038.539	20.535.603.736	19.428.048.184	27.607.504.638	32.429.081.221	33.875.633.499	6.268.128.861	23%
IPVA	694.465.512	835.788.939	914.239.649	731.090.404	1.225.929.981	1.213.797.434	1.263.164.316	37.234.335	3%
ICMS	13.439.749.570	14.374.090.023	17.973.455.465	16.551.193.825	23.912.562.670	28.908.275.290	30.122.908.504	6.210.345.834	26%
Demais	1.567.959.883	1.649.159.576	1.647.908.622	2.145.763.955	2.469.011.987	2.307.008.497	2.489.560.679	20.548.692	1%
Contribuições	2.290.449.439	2.203.895.167	2.841.725.595	3.756.894.758	4.381.167.573	4.878.441.680	5.102.783.915	721.616.342	16%
Patrimonial	956.077.540	125.602.378	145.488.521	125.793.305	117.337.195	142.433.618	730.215.938	612.878.743	522%
Agropecuária	230.696	119.381	67.962	125.909	158.889	181.366	321.743	162.854	102%
Industrial	5.625.147	5.615.860	4.774.757	1.571.429	1.641.611	1.873.839	1.873.839	232.228	14%
Serviços	601.280.037	672.243.214	658.889.423	738.428.893	799.547.107	894.320.105	956.330.003	156.782.896	20%
Transferências Correntes	4.611.320.878	5.084.303.630	4.728.591.476	4.633.967.974	5.965.270.094	6.423.043.592	7.044.848.811	1.079.578.717	18%
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.033.112.826	2.205.307.818	2.249.599.280	2.103.850.785	2.544.192.520	2.812.561.117	3.021.200.393	477.007.873	19%
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI -Exportação	69.294.776	85.484.897	84.777.152	65.583.865	92.876.317	68.545.128	107.497.612	14.621.295	16%
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	263.686.359	410.524.300	342.903.034	303.370.119	294.999.614	336.731.014	336.731.014	41.731.400	14%
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.224	28.385.224	1.000	1.000	0	0	0	0	0%
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0	0	0	0	467.433.873	467.433.873	467.433.873	0	0%
Salário Educação	95.752.543	93.362.099	106.196.842	99.868.572	100.740.652	114.991.682	114.991.682	14.251.030	14%
Transferência FUNDEB	1.505.150.256	1.637.112.507	1.725.724.279	1.835.134.155	2.263.712.247	2.383.236.254	2.676.848.646	413.136.399	18%
Outras transferências da União	461.885.180	400.742.419	15.056.934	22.748.471	51.663.686	103.056.450	82.097.164	30.433.478	59%
Demais	154.053.714	223.384.366	209.743.144	203.411.007	149.651.185	136.488.074	238.048.427	88.397.242	59%
Outras Receitas Correntes	838.604.259	788.517.459	1.079.903.157	1.053.871.111	755.910.395	835.462.972	830.072.024	74.161.629	10%
Conta Retificadora	-8.629.355.344	-9.110.855.573	-12.492.540.479	-10.628.684.853	-15.612.725.163	-19.635.358.183	-20.659.089.520	-5.046.364.357	32%
(-) Deduções da Receita Corrente	-8.629.355.344	-9.110.855.573	-12.492.540.479	-10.628.684.853	-15.612.725.163	-19.635.358.183	-20.659.089.520	-5.046.364.357	32%
II - Receitas de Capital	1.423.338.031	746.375.683	309.639.064	749.542.071	425.342.999	129.519.025	204.326.531	-221.016.468	-52%
Operações de Crédito	1.099.750.026	654.911.386	137.803.000	479.549.608	360.762.674	48.425.314	68.717.755	-292.044.919	-81%
Alienação de Bens	1.673.604	7.180.110	17.293.047	22.663.812	19.805.992	22.607.798	22.474.092	2.668.100	13%
Amortização de Empréstimos	1.929.506	0	0	2.021.561	1.069.860	1.221.205	2.641.502	1.571.642	147%
Transferência de Capital	319.984.894	84.284.187	154.543.017	245.307.090	43.704.473	57.264.708	102.812.082	59.107.609	135%
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	7.681.100	7.681.100	0%
III - Receita Intraorçamentária Corrente	2.534.657.424	1.845.759.452	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.528.036.350	2.728.140.826	583.468.264	27%
Receita Intraorçamentária Corrente	2.534.657.424	1.845.759.452	2.287.649.180	2.254.519.027	2.144.672.562	2.528.036.350	2.728.140.826	583.468.264	27%
IV - Receita Total (R\$ 1,00)	20.334.403.071	19.220.615.189	20.099.792.392	22.114.077.808	26.585.827.900	28.627.035.585	30.815.457.609	4.229.629.709	16%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 22/08/2022.

Previsão Final Validada em 17/08/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A projeção para a fixação da despesa pública para o ano de 2023, nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R\$ 30.815.457.609 distribuída conforme a tabela abaixo, entre os Poderes Legislativo (incluso o Tribunal de Contas), Judiciário, Executivo, Ministério Público e Defensoria Pública.

Tabela 04 – Demonstrativo da Despesa por Poder.

Especificação	Orçamento de 2022	Proposta de 2023	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
Legislativo	1.062.792.103	1.249.569.615	186.777.512	17,57
Judiciário	1.843.676.135	2.216.850.086	373.173.951	20,24
Executivo	22.912.861.558	26.341.092.712	3.428.231.154	14,96
Ministério Público	583.068.765	733.087.976	150.019.211	25,73
Defensoria Pública	183.429.339	274.857.220	91.427.881	49,84
Total (R\$ 1,00)	26.585.827.900	30.815.457.609	4.229.629.709	15,91

Fonte: Relatório FIPLAN, Plan 84 – Demonstrativo da Despesa por Poder

Na fixação da despesa por categoria econômica, conforme a tabela 05, as despesas correntes foram fixadas para o exercício de 2023 no montante de R\$ 25.605.624.064,00, sendo a despesa com pessoal, no montante de R\$ 18.229.068.324,00 e o serviço da dívida pública, que compreende os juros e encargos e a amortização o total de R\$ 1.231.628.249,00.

Com relação às despesas de capital, foram fixados os recursos na ordem de R\$ 5.207.833.545,00, com o montante de R\$ 4.319.546.895,00 para os investimentos. Finalizando a programação da despesa para 2023, a reserva de contingência foi fixada em R\$ 2.000.000,00 para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo calculada sobre a receita corrente líquida do Estado, conforme parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tabela 05 – Comparativo por Grupo de Natureza de Despesa LOA 2022 X PLOA 2023.

Especificação	LOA 2022	PLOA 2023	%
I. Despesa Corrente	21.806.150.433	25.605.624.064	17,42%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	16.007.000.271	18.229.068.324	13,88%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	374.949.121	370.006.238	-1,32%
1.3 Outras Despesas Correntes	5.424.201.041	7.006.549.502	29,17%
II. Despesa De Capital	4.777.677.467	5.207.833.545	9,00%
2.1 Investimentos	3.411.251.239	4.319.546.895	26,63%
2.2 Inversões Financeiras	20.601.137	26.664.639	29,43%
2.3 Amortização da Dívida	1.345.825.091	861.622.011	-35,98%
III. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0,00%
Total	26.585.827.900	30.815.457.609	15,91%

Fonte: FIPLAN – MT, Plan 80 - Demonstrativo Geral da Despesa

A educação, especialmente a educação básica, constitui um dos grandes desafios a ser enfrentado no contexto da política de inclusão social que norteia as ações de um governo. Uma das características próprias da política pública é seu caráter evolutivo, resultante da necessidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

permanente de revisão e busca constante de superação de novos desafios impostos a cada momento da implementação.

Tabela 06– Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Total 2023 Estimada (em R\$)	Repasso Municípios	Base de Cálculo para Educação	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
				Ensino Fundamental	%	FUNDEB	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	22.110.684.638	5.170.823.387	16.939.861.251	1.250.753.968		2.984.211.342	
IR	2.018.804.532	0	2.018.804.532	504.701.133	25,0	0	0,0
IPVA	941.137.580	470.568.790	470.568.790	23.528.439	5,0	94.113.757	20,0
ITCD	148.483.118	0	148.483.118	7.424.156	5,0	29.696.623	20,0
ICMS	18.801.018.389	4.700.254.597	14.100.763.792	705.038.189	5,0	2.820.152.758	20,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	201.241.019	0	201.241.019	10.062.051	5,0	40.248.204	20,0
II - Receitas de Transferências Constitucionais	3.136.745.527	26.874.403	3.109.871.124	157.103.061		620.364.721	
Cota-Parte FPE	3.021.200.393	0	3.021.200.393	151.060.020	5,0	604.240.079	20,0
Cota-Parte IPI-Exportação	107.497.612	26.874.403	80.623.209	4.031.160	5,0	16.124.642	20,0
Cota-Parte IOF	8.047.522	0	8.047.522	2.011.881	25,0	0	0,0
III - Subtotal das Receitas (I + II)	25.247.430.165	5.197.697.790	20.049.732.375	1.407.857.029		3.604.576.063	
IV - Perda/Ganho nas Transferências do FUNDEB	-	-	-	-		-889.729.125	
V - Recursos Disponíveis para Educação (III - IV)				1.407.857.029		2.714.846.938	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 22/08/2022.

Previsão Final Validada em 17/08/2022.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal.

A Emenda Constitucional nº 108 de 26 de agosto de 2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Assim, o Estado deve aplicar os recursos recebidos em sua atuação prioritária definida na Constituição Federal, ou seja, no ensino fundamental e médio. É um fundo de natureza contábil, instituído em cada unidade da federação (Estados e Distrito Federal), com os objetivos de criar mecanismos redistributivos e de equalizar os recursos disponíveis no País para o ensino público, de modo a assegurar um patamar mínimo de recursos por aluno, em cada unidade da federação.

A tabela 06 demonstra os limites relativos às vinculações de recursos previstos constitucionalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino. São tidas como desta natureza as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Podemos observar que o Estado de Mato Grosso apresenta uma perda nas transferências do FUNDEB, da ordem de R\$ 889.729.125,00, pois os seus recursos são distribuídos proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas escolas públicas de ensino fundamental da rede estadual e municipal. Assim, está alocado o montante de R\$ 4.122.703.967,00 para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A pesquisa e a educação profissional não estão sob amparo dos mínimos constitucionais do art. 212 da Constituição Federal ou do art. 245 da Constituição Estadual. Essas áreas possuem vinculação própria, estabelecida pela Constituição Estadual. O art. 354 da Constituição Estadual estabelece dotação de até 2% da receita líquida de impostos (deduzidas as transferências constitucionais aos municípios) as ações de Amparo à Pesquisa e a Educação Profissional, sendo que cada uma dessas áreas fará jus ao mínimo de 0,5% da referida receita.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Emenda Constitucional Federal nº 93 de 08 de setembro de 2016 autorizou os Estados a desvincularem de órgão, fundo ou despesa 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes. Assim, está sendo destinado à educação profissional e amparo à pesquisa o montante de R\$ 116.131.831,00, distribuídos conforme tabela abaixo.

Tabela 07 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ciência e Tecnologia.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Total Estimada (em R\$)	Repasse Municípios	Desvinculação EC n. 93/2016	Base Cálculo para Recursos C&T	Educação Profissional e Amparo à Pesquisa			
					Educação Profissional	%	Amparo à Pesquisa	%
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	21.703.785.411	5.113.523.873	4.977.078.461	11.613.183.076	58.065.915		58.065.915	
IR	2.018.804.532		605.641.360	1.413.163.172	7.065.816	0,5	7.065.816	0,5
IPVA	864.194.084	432.097.042	129.629.113	302.467.929	1.512.340	0,5	1.512.340	0,5
DÍVIDA ATIVA IPVA	45.163.252	22.581.626	6.774.488	15.807.138	79.036	0,5	79.036	0,5
ITCD	133.984.915		40.195.475	93.789.441	468.947	0,5	468.947	0,5
DÍVIDA ATIVA ITCD	6.257.807		1.877.342	4.380.465	21.902	0,5	21.902	0,5
ICMS	18.542.922.456	4.635.730.614	4.172.157.553	9.735.034.289	48.675.171	0,5	48.675.171	0,5
DÍVIDA ATIVA ICMS	92.458.365	23.114.591	20.803.132	48.540.642	242.703	0,5	242.703	0,5
II - Recursos Disponíveis para Ciência e Tecnologia					58.065.915		58.065.915	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 22/08/2022

Previsão Final Validada em 17/08/2022.

Nota: ¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal.

No caso dos Estados, segundo mandamento constitucional (EC nº 29/2000), o mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde deve ser de 12% sobre sua receita de impostos e transferências recebidas, deduzindo-se para o cálculo da base vinculável as transferências realizadas para os municípios.

Reconhece-se que essa medida, de extraordinário impacto potencial na melhoria e ampliação dos serviços de saúde, contribui para a concretização do princípio constitucional que define a saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF, art.196). A plena aplicação desse princípio constitucional depende, também, de outros fatores, como o esforço de gestores e trabalhadores da saúde na organização do sistema e na oferta dos serviços de assistência à população.

Os recursos para as ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2023 somam R\$ 2.405.967.888,00 como se pode observar na tabela 08.

Tabela 08 – Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Total Estimada (em R\$)	Repasse Municípios	Base de Cálculo para Recursos Saúde	Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
I - Receitas Resultantes de Impostos Líquidas¹	22.110.684.638	5.170.823.387	16.939.861.251	2.032.783.353	
IR	2.018.804.532	0	2.018.804.532	242.256.544	12,0
IPVA	941.137.580	470.568.790	470.568.790	56.468.255	12,0
ITCD	148.483.118	0	148.483.118	17.817.975	12,0
ICMS	18.801.018.389	4.700.254.597	14.100.763.792	1.692.091.655	12,0
Fundo Estadual de Combate Pobreza	201.241.019	0	201.241.019	24.148.924	12,0
II - Receitas de Transferências	3.136.745.527	26.874.403	3.109.871.124	373.184.535	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Constitucionais					
Cota-Parte FPE	3.021.200.393	0	3.021.200.393	362.544.047	12,0
Cota-Parte IPI-Exportação	107.497.612	26.874.403	80.623.209	9.674.785	12,0
Cota-Parte IOF-Ouro	8.047.522	0	8.047.522	965.703	12,0
III - Recursos Disponíveis para Saúde	25.247.430.165	-	20.049.732.375	2.405.967.888	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 22/08/2022.

Previsão Final Validada em 17/08/2022.

Nota:¹ Valores deduzidos de renúncia fiscal.

A tabela 09 apresenta os recursos destinados a Política Cultural do Estado. A Constituição Federal no §6º do art. 216 dispõe que é facultado aos Estados vincular a fundo estadual de fomento a cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida para o financiamento de programas e projetos culturais. O Estado de Mato Grosso, por meio da Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016 estabeleceu no art. 6º que a partir do exercício de 2019 seria destinado anualmente o percentual de 0,5% da Receita Tributária Líquida para o Fundo Estadual de Política Cultural, conforme demonstrado abaixo.

Tabela 09 - Programação Recursos Constitucionalmente Vinculados – Política Cultural.

ESPECIFICAÇÃO	Receita Total Estimada (em R\$)	Repasse Municípios	Desvinculação EC n. 93/2016	Base Cálculo para Fundo Estadual de Política Cultural	Recursos do Fundo Estadual de Política Cultural	%
I - Receitas Resultantes de Impostos¹	21.703.785.411	5.113.523.873	4.977.078.461	11.613.183.076	58.065.914	
IR	2.018.804.532		605.641.360	1.413.163.172	7.065.815	0,5
IPVA	864.194.084	432.097.042	129.629.113	302.467.929	1.512.340	0,5
DÍVIDA ATIVA IPVA	45.163.252	22.581.626	6.774.488	15.807.138	79.036	0,5
ITCD	133.984.915		40.195.475	93.789.441	468.947	0,5
DÍVIDA ATIVA ITCD	6.257.807		1.877.342	4.380.465	21.902	0,5
ICMS	18.542.922.456	4.635.730.614	4.172.157.553	9.735.034.289	48.675.171	0,5
DÍVIDA ATIVA ICMS	92.458.365	23.114.591	20.803.132	48.540.642	242.703	0,5
II - Recursos Disponíveis para Política Cultural	-	-	-	-	58.065.914	

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 22/08/2022.

Previsão Final Validada em 17/08/2022.

A tabela 10 apresenta a programação dos recursos do Tesouro Estadual, sendo que do total da receita estimada, de R\$ 48.542.079.772, foram deduzidos os recursos de outras fontes (recursos próprios, recursos próprios compartilhados, recursos de convênios) no valor de R\$ 5.458.693.706, obtendo-se, assim, a Receita Líquida do Tesouro, cujo valor é de R\$ 25.356.763.903. Do total da Receita Líquida do Tesouro, deduzindo-se as vinculações constitucionais e legais, ou seja, os recursos com destinação previamente estabelecida, tais como: recursos à educação e à saúde, recursos do FETHAB, entre outros fundos etc., obtém-se a Receita Disponível (não vinculada), que está estimada em R\$ 14.849.490.211.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 10 – Demonstrativo da Receita Disponível do Tesouro.

ESPECIFICAÇÃO	Orçamento 2022		Orçamento 2023		Variação	
	R\$	%	R\$	%	Absoluta	%
Receita Total	43.665.988.922	100,00	48.542.079.772	100,00	4.876.090.850	11%
(-) Deduções	-17.080.161.022	-20,65	-20.659.089.520	-42,56	-3.578.928.498	21%
Recursos de Outras Fontes	4.377.228.131	16,30	5.458.693.706	11,25	1.081.465.575	25%
(=) Receita Líquida do Tesouro	22.208.599.769	63,05	25.356.763.903	52,24	3.148.164.134	14%
(-) Deduções	9.103.229.006	28,01	10.507.273.692	21,65	1.404.044.686	15%
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	3.724.017.312	10,87	4.379.800.501	9,02	655.783.189	18%
Secretaria de Estado de Saúde - SES	2.448.405.652	7,03	2.878.874.525	5,93	430.468.873	18%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI	104.714.061	0,27	116.131.831	0,24	11.417.770	11%
Fundo Estadual de Erradicação e Combate a Pobreza	83.895.266	0,23	101.510.935	0,21	17.615.669	21%
Fundo de Apoio às Ações Sociais - FUS	31.124.188	0,03	35.050.795	0,07	3.926.607	13%
Fundo Estadual de Estabilização Fiscal - FEEF	81.422.699	0,12	90.863.485	0,19	9.440.786	12%
Fundos Especiais	541.224.238	0,61	268.682.360	0,55	-272.541.878	-50%
Contribuição para Seguridade Social - Outros Poderes	479.454.650	1,56	495.938.952	1,02	16.484.302	3%
Transferência à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC	45.428.283	0,15	62.564.114	0,13	17.135.831	38%
Transferência FETHAB	1.081.794.314	3,90	1.777.680.030	3,66	695.885.716	64%
Transferência à Metamat	13.176.032	0,04	12.145.766	0,03	-1.030.266	-8%
Transferência à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF	695.235	0,00	0	0,00	-695.235	-100%
Transferência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA	34.540.706	0,28	33.711.786	0,07	-828.920	-2%
Convênios e Transferências Diretas	72.573.696	1,19	178.244.759	0,37	105.671.063	146%
Operações de Crédito Administração Direta	360.762.674	1,72	76.073.853	0,16	-284.688.821	-79%
(=) Receita Disponível do Tesouro (R\$ 1,00)	13.105.370.763	35,04	14.849.490.211	30,59	1.744.119.448	13%

Fonte: UPER/SARP/SEFAZ, em 22/08/2022.

Os recursos oriundos da receita disponível do tesouro são aqueles que podem ser livremente alocados a cada elaboração orçamentária, servindo de fonte de financiamento para o pagamento da dívida pública, repasse aos outros Poderes, previsão da Reserva de Contingência e para atender aos gastos com pessoal, manutenção e investimentos da grande maioria dos órgãos e de algumas entidades do Poder Executivo.

A tabela 11 aborda a classificação funcional orçamentária da despesa. Esta é composta por um rol de funções pré-fixadas, agregando os gastos públicos por área de ação governamental. Por ser de aplicação comum e obrigatória no âmbito das três esferas de governo, a classificação funcional permite a consolidação nacional dos gastos públicos. As funções representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tabela 11 – Demonstrativo da Despesa por Função de Governo.

Especificação	Orçamento de 2022	Proposta de 2023	Variação (%)	
	Despesa Total	Despesa Total	Absoluta	%
1. Área Social	16.347.768.983	18.801.853.766	2.454.084.783	15,01
Segurança Pública	3.647.034.898	4.220.858.359	573.823.461	15.73%
Assistência Social	267.901.302	219.479.611	-48.421.691	-18.07%
Previdência Social	5.547.692.603	6.112.060.327	564.367.724	10.17%
Saúde	2.529.176.204	2.885.224.608	356.048.404	14.08%
Trabalho	8.828.937	26.522.997	17.694.060	200.41%
Educação	4.039.829.375	4.934.980.648	895.151.273	22.16%
Cultura	84.844.031	93.106.840	8.262.809	9.74%
Desporto e Lazer	31.777.691	36.879.709	5.102.018	16.06%
Direitos Da Cidadania	190.683.942	272.740.667	82.056.725	43.03%
2. Área Econômica e Ambiental	2.594.901.219	3.958.657.163	1.363.755.944	52,56
Urbanismo	275.428.087	290.497.908	15.069.821	5.47%
Habitação	32.312.680	40.589.090	8.276.410	25.61%
Saneamento	28.617.407	59.185.872	30.568.465	106.82%
Gestão Ambiental	65.536.753	257.824.494	192.287.741	293.4%
Ciência e Tecnologia	112.782.591	124.478.914	11.696.323	10.37%
Agricultura	462.858.234	466.603.060	3.744.826	0.81%
Organização Agrária	49.859.472	56.473.843	6.614.371	13.27%
Indústria	90.168.792	99.234.565	9.065.773	10.05%
Comércio E Serviços	53.304.073	125.110.787	71.806.714	134.71%
Energia	18.185.560	30.942.598	12.757.038	70.15%
Transporte	1.405.847.570	2.407.716.032	1.001.868.462	71.26%
3. Área Instrumental	1.995.136.207	2.250.316.584	255.180.377	12,79%
Administração	1.995.136.207	2.250.316.584	255.180.377	12.79%
4. Funções Típicas dos Poderes	3.212.458.206	3.776.179.458	563.721.252	17,55
Legislativa	949.405.198	1.044.305.054	94.899.856	10.0%
Judiciária	1.561.798.712	1.864.118.204	302.319.492	19.36%
Essencial à Justiça	701.254.296	867.756.200	166.501.904	23.74%
5. Encargos Especiais	2.433.563.285	2.026.450.638	-407.112.647	-16,73%
Encargos Especiais	2.433.563.285	2.026.450.638	-407.112.647	-16.73%
6. Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0,0%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000	0	0.0%
TOTAL	26.585.827.900	30.815.457.609	4.229.629.709	15,91%

Fonte: FIPLAN – Plan 85 – Demonstrativo Despesa por Função de Governo



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nesse instrumento, as funções estão dispostas dentro de grupos estruturais, para fins de melhor entendimento e análise, ressaltando que os percentuais se referem à variação de um exercício para o outro. A Área Social é a área contemplada com a maior destinação de recursos na proposta orçamentária de 2023, totalizando R\$ 18.801.853.766,00. Indicação clara da prioridade conferida às ações de educação, segurança pública, saúde, entre outras e atestando o empenho do Governo Estadual em garantir os gastos com a área social. A Área Econômico-Ambiental absorverá R\$ 3.958.657.163,00. As Funções Típicas dos outros Poderes, englobando a judiciária, a legislativa e a essencial à justiça somam R\$ 3.776.179.458,00 para 2023.

Para a Área Instrumental do Governo (a função Administração também está presente em outras áreas de Governo) foram reservados R\$ 2.250.316.584,00. Os Encargos Especiais representam uma função composta pelas operações especiais vinculadas a programas específicos, que se destinam à alocação de recursos para o dispêndio com a dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, entre outros encargos, o que corresponde ao montante de R\$ 2.026.450.638,00. À Reserva de Contingência serão destinados R\$ 2.000.000,00.

RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023

As ações consolidadas na proposta orçamentária anual de 2023 integram 59 programas de governo, agregados em 05 Eixos Estratégicos estabelecidos no PPA 2020-2023, os quais tem como função nortear a organização e priorização de programas e ações governamentais em razão de resultados estratégicos comuns. Dos cinco eixos, o eixo Programas e Ações Padronizadas refere-se as despesas relativas à manutenção administrativa dos órgãos e às operações especiais tanto do Poder Executivo como dos demais Poderes e Órgãos Autônomos, e o eixo Atuação dos Demais Poderes e Órgãos Autônomos refere-se as ações finalistas do Poder Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria do Estado de Mato Grosso.

Segundo a classificação por programas, são estimados cerca de R\$ 23,059 bilhões, correspondente a aproximadamente 74,83% do orçamento, para as despesas de natureza administrativa e operações especiais (dívida ativa, previdência, etc.), bem como reserva de contingência. Cabe observar que nesse montante estão incluídas as despesas com pessoal ativo e encargos sociais, como por exemplo, aquelas que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, o pagamento da folha de pessoal e encargos sociais dos professores, profissionais da saúde, policiais e todos os demais profissionais que atendem diretamente à população. Para as ações finalísticas são estimados R\$ 7,755 bilhões, correspondentes a aproximadamente 25,17% do orçamento.

Visando o cumprimento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias permaneceu para o exercício de 2023 a utilização da metodologia de priorização de recursos das propostas setoriais, cujo fundamento metodológico consiste na elaboração do Orçamento Base de Gasto com vistas a identificar a capacidade de financiamento da administração pública estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de priorizar em nível de importância as despesas classificadas no método Orçamento Base de Gasto, também foi utilizado o método da Curva ABC, que toma como base o histórico das despesas das unidades orçamentárias. Assim, na etapa de alocação dos recursos, as unidades orçamentárias observaram sua capacidade de financiamento conforme a disponibilidade de recurso disposto nas projeções de receitas.

Em observância às determinações constitucionais e legais e visando à melhoria na qualidade do gasto público, o processo de alocação dos recursos pelas unidades orçamentárias atendeu aos preceitos estabelecidos na metodologia de classificação e de priorização. Dessa forma, ao alocar os recursos orçamentários as unidades setoriais observaram primeiramente as despesas obrigatórias, na sequência as despesas necessárias para manutenção e funcionamento do órgão e/ou entidade, a seguir as atividades essenciais de manutenção da política finalística da unidade, e por fim, as demais atividades, projetos e iniciativas.

Eixo: QUALIDADE DE VIDA PARA OS MATO-GROSSENSES

O eixo Qualidade de Vida para os Mato-Grossenses está estruturado em quatro objetivos de estratégia de governo: Elevar o nível geral de saúde, Melhorar a qualidade da educação, Modernizar e melhorar a segurança pública, Incentivar e ampliar o acesso à cultura, esporte e lazer, e Reduzir a pobreza, os riscos sociais e fortalecer a construção da habitação popular. Para o alcance desses objetivos foram elaboradas ações estratégicas organizadas em programas que estruturam as principais áreas de atuação governamental.

Foram disponibilizados R\$ 3,683 bilhões para a execução de ações que buscam melhorias nas políticas públicas voltadas ao cidadão, de maneira que a atuação estatal tenha seu foco em pessoas: seus direitos, suas necessidades e suas perspectivas de desenvolvimento.

Educação

O Programa Aprendizagem em Foco, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, visa oferecer melhorias no processo de ensino e aprendizagem, elevar a alfabetização e a escolaridade da população Mato-Grossense, assim como a reorganização da gestão nas escolas e a garantia da sustentabilidade do quadro de servidores da SEDUC.

Para o Programa foi alocado o montante de R\$ 1,095 bilhão para a execução de quinze ações, sendo que duas são prioridades para 2023. A ação 2217 – Reforma e ampliações de espaços educacionais, com o objetivo de manter 95 prédios educacionais nos padrões necessários ao processo de ensino e aprendizagem; e a ação 2218 – Agenda da aprendizagem, na qual visa garantir o acesso, permanência e melhoria da proficiência, com a implementação de sistema de avaliação, atendimento de 65.000 alunos na Educação de Jovens e Adultos, proporcionando condições de acesso e conclusão da educação básica e aumento dos níveis de escolaridade e Implantação do Sistema Estruturado de Ensino visando melhora da aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Além dessas duas ações que possuem produtos prioritários, a SEDUC também vai direcionar recursos para: o desenvolvimento dos profissionais da educação, a promoção da saúde e segurança na educação, a implantação e implementação das Diretorias Regionais de Educação, o fortalecimento do atendimento das modalidades educacionais e diversidade, a modernização dos serviços de tecnologia da informação na educação, a gestão dos serviços de alimentação escolar, o serviço de transporte escolar, a construção de espaços educacionais, entre outros.

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT é a responsável pelo Programa Consolidação da Educação Superior para Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso. Com previsão de recursos orçamentários na ordem de R\$ 34,560 milhões executará nove ações, com as metas de: implementação de três cursos de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Pedagogia Intercultural a população indígena do estado, manter 29 cursos de pós-graduação stricto-sensu em diversas áreas, conceder 6.588 bolsas de apoio ao estudante, manter os 120 cursos de graduação de oferta regular que se encontram em funcionamento, manter os 26 campus universitários, entre outras.

Saúde

Para a função saúde, foram destinados R\$ 2,885 bilhões às ações de atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, administração geral, vigilância epidemiológica, suporte profilático e terapêutico, entre outras.

O programa finalístico voltado para saúde é o Mato Grosso Mais Saúde, que visa: ampliar a cobertura, a resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde na atenção primária; melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos; aperfeiçoar a gestão do SUS e fortalecer as ações de vigilância a saúde junto aos municípios e regiões do estado. Foram previstos R\$ 1,699 bilhão de recursos para financiamento deste programa.

Para a proposta orçamentária de 2023 três ações do Fundo Estadual de Saúde são prioridades de Governo. Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS com um aporte de R\$ 414,708 milhões para co-financiar serviços de média e alta complexidade complementares ao SUS nas regiões do estado; Gestão da atenção hospitalar estadual do SUS com recursos de R\$ 497,669 milhões para prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado; e Construção e reforma dos estabelecimentos assistências de saúde irá construir reformar unidades de saúde com recursos na ordem de R\$ 240,635 milhões.

Segurança

A Secretaria de Segurança terá um aporte de R\$ 442,129 milhões para desenvolver seus programas finalísticos.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dentre eles destaca-se o Programa Tolerância Zero que contará com um aporte de R\$ 117,948 milhões para melhorar os índices de resolução de crimes, promover o acompanhamento efetivo de medidas protetivas em caso de violência contra a mulher, ampliar a recuperação de ativos e da apreensão de drogas, armas e munições ilegais e ampliar o número de operações na região de fronteira. Para tanto desenvolverá 16 ações, sendo uma ação prioritária para 2023: Fortalecimento da promoção da ordem pública, que propõe aparelhar oito instituições de segurança para o uso progressivo e legítimo da força e terá um aporte de R\$ 34,816 milhões.

Outra importante estratégia para segurança pública será oferecida pelo Programa Segurança Proativa e Inteligente, o qual se justifica pela crescente necessidade de proteção do cidadão mato-grossense, o que requer também o aprimoramento da atuação dos profissionais do sistema de segurança pública. Está previsto no programa a execução de 25 ações e terá a alocação de recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 162,678 milhões principalmente para área de policiamento. Dentre essas, a ação de Intensificação de operações integradas de prevenção e repressão qualificada nas Regiões Integradas de Segurança Pública – RIPS é prioritária para 2023 e visa prevenir e reduzir a criminalidade em áreas críticas com a realização de 65 operações integradas.

O Programa Política de Gestão Penitenciária para Reinserção Social terá um aporte de R\$ 148,461 milhões para promover a reinserção social das pessoas privadas de liberdade, diminuir o déficit de vagas no sistema penitenciário, melhorar a saúde do servidor penitenciário, aumentar a taxa de cobertura das equipes de saúde do Sistema Penitenciário e garantir todos os meios de subsistência aos custodiados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso.

O Programa Sistema de Atendimento Socioeducativo que visa ampliar a capacidade de atuação dos profissionais do Sistema Socioeducativo e aumentar a capacidade de reinserção social do adolescente autor de ato infracional irá executar quatro ações, com o propósito de: manter os Centros de Atendimento Socioeducativo; formar e capacitar os servidores do sistema socioeducativo; promover a saúde ocupacional dos servidores e promover a reinserção social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

O Programa Salvar e Proteger com o objetivo de ampliar a capacidade de prevenção de incêndios, minimizar as consequências sociais provocadas pelos sinistros e ampliar a capacidade de atuação do Corpo de Bombeiros no Estado de Mato Grosso terá um aporte de R\$ 8,285 milhões, com as metas de realizar aproximadamente 37 mil atendimentos de vítimas de trauma, a fim de minimizar as situações de ameaça de vida; emissão de 24 mil alvarás de segurança contra incêndios, através da fiscalização preventiva das edificações; capacitação de profissionais dos bombeiros militares para o bom desempenho de suas atribuições; e realizar aproximadamente de 61 mil atendimentos de salvamento, resgate e prevenção de sinistros.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, responsável pela execução do Programa Compromisso com o Trânsito Seguro, conta com um aporte orçamentário de 77,258 milhões para desenvolver nove ações para melhorar os mecanismos de formação do condutor e aumentar as ações de educação e fiscalização de trânsito.

Assistência Social

O Programa Promoção da Cidadania, Segurança Alimentar e Inclusão Social, que conta com recursos orçamentários no valor de R\$ 159,867 milhões com os objetivos principais de: potencializar a geração de renda e promover a segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade e risco social, promover a qualificação social e profissional e democratizar o acesso da população aos bens e serviços públicos para exercício pleno da cidadania. Esse programa é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, no entanto o Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT também será responsável por desenvolver duas ações nesse programa.

Para o exercício de 2023 cinco ações são prioridades: Implantação e monitoramento do Programa “Ser Família” com a meta de beneficiar 100 mil famílias; Implementação do programa “Ser Criança” com o intuito de incentivar a formação da cidadania atender 3.000 crianças e adolescentes; Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais, com o objetivo de beneficiar 3.820 famílias a fim de minimizar as vulnerabilidades sociais; Apoio e desenvolvimento de ações de segurança alimentar e combate à fome, com atendimento de 500 mil pessoas; e Qualificação social e profissional visando qualificar profissionalmente 25 mil pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social para a inclusão no mercado de trabalho e geração de renda.

Também de responsabilidade SETASC, o Programa Estadual de Direitos Humanos com um aporte de recursos de R\$ 12,690 milhões visa a implementação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em Mato Grosso, com as ações de: Apoio e fomento ao desenvolvimento das políticas de direitos humanos; Promoção da política de igualdade racial; Fortalecimento do controle social na política de direitos humanos; Manutenção de centro de referência em direitos humanos; Promoção de políticas de direitos humanos; Promoção de ações de defesa de direitos da mulher e Implementação do programa de proteção às pessoas ameaçadas.

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS é o responsável pela execução do Programa Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com um aporte orçamentário em torno de R\$ 57,887 milhões executará nove ações com a meta de atender 103 municípios no acompanhamento e avaliação dos programas e projetos socioassistenciais; garantir a universalização do acesso aos serviços do SUAS; capacitar os



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS; coordenar as ações de gestão do cadastro único e do Programa Bolsa Família; entre outras.

Cultura, Esporte e Lazer

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL é a responsável pelo Programa Ampliação do Acesso à Cultura. Seu objetivo é ampliar o acesso da população à cultura, por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais, da valorização, preservação e restauração do patrimônio cultural, literário e histórico do Estado. O programa conta com recursos orçamentários de aproximadamente R\$ 35,911 milhões para executar três ações, sendo: Implementação da política estadual de livro, leitura, literatura e bibliotecas; Preservação do patrimônio histórico-cultural; e Fomento à Política Estadual de Cultura.

O Programa Desenvolvimento da Economia Criativa com objetivo de fomentar o desenvolvimento da Economia Criativa no território mato-grossense, com o aporte de R\$ 6,365 milhões desenvolverá três ações: Fomento à Economia Criativa artística e cultura; Suporte ao empreendedorismo criativo artístico e cultural; e Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual.

O esporte é uma política pública adotada para mudar a realidade social. É um instrumento de inclusão social para melhorar a educação, promover a saúde e gerar emprego e renda. Assim, foi elaborado o programa finalístico Ampliação do Acesso ao Esporte e Lazer, cujo objetivo é incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte e do lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo. Dessa forma, com um aporte orçamentário de R\$ 36,675 milhões serão desenvolvidas três ações: Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado; Fomento a construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado; e Promoção e qualificação da prática esportiva e de lazer no estado.

Eixo: MATO GROSSO DESENVOLVIDO E SUSTENTÁVEL

Nesse eixo as ações buscam aumentar a competitividade e a performance econômica do Estado, mas sempre aliadas à conservação ambiental dos biomas mato-grossenses e dos recursos naturais. Para atingir os objetivos da Estratégia de Governo foram destinados R\$ 3,256 bilhões que foram distribuídos entre os seguintes órgãos: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, MT Parcerias S/A - MT PAR, Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, CASA CIVIL, Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT, Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, Fundo de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES, Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM, Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT e Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS,

Infraestrutura

Com o objetivo de ampliar e manter a infraestrutura e logística a SINFRA conta com um aporte orçamentário de R\$ 2,824 bilhões para executar o Programa Infraestrutura e Logística, no qual possui 22 ações.

Dessas ações, quatro são prioridades para o exercício de 2023. A ação Pavimentação de rodovias com o aporte de R\$ 948,531 milhões irá pavimentar 863 km da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado.

A ação Construção de obras e artes especiais e correntes conta com um aporte de R\$ 392,229 milhões irá concluir 56 obras de construção de pontes permitindo a trafegabilidade permanente nas travessias de cursos d'água.

A ação Conservação de rodovias pavimentadas com recursos em torno de R\$ 109,952 milhões irá conservar 4.735 km de rodovias pavimentadas para garantir as condições de trafegabilidade.

A ação Apoio e execução de habitação e infraestrutura contará com recursos orçamentários na ordem de R\$ 35,589 milhões para a construção de 265 casas para a população de interesse social.

Além dessas ações, também são metas para 2023 a aquisição de 50 equipamentos rodoviários; suporte a 23 municípios com ações voltadas a melhoria ao saneamento ambiental; análise de 93 projetos de infraestrutura de transporte rodoviário; estruturação de 18 aeroportos ou aeródromos; suporte técnico para elaboração e análise de 30 projetos de infraestrutura urbana do estado e municípios; restauração de 2.385 km de rodovias pavimentadas; manutenção de 3.569 km de rodovias não pavimentadas; entre outras.

A SINFRA também será responsável pela execução do Programa Parcerias e Concessões. Com um aporte de R\$ 181,383 milhões terá como meta para 2023 realizar 22 parcerias em rodovias estaduais para melhorar as condições de trafegabilidade; e a realização de duas concessões de serviços públicos de transporte e logística ampliando a participação de investimentos privados no desenvolvimento do Estado.

Desenvolvimento Econômico

Através do Programa Mato Grosso Maior e Melhor pretende-se criar condições para o crescimento, a diversificação e a competitividade dos setores econômicos, fomentando o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento dos potenciais energéticos, minerais e turísticos, e promover ações que contribuam para o fomento, a verticalização e o adensamento de cadeias produtivas. Esse programa é de responsabilidade da SEDEC, no entanto terá ações de responsabilidade de outros órgãos que são ligados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Esse programa com um aporte de R\$ 141,713 milhões irá desenvolver 27 ações. Sendo que duas ações são prioridades de Governo.

As ações Implantação de infraestrutura turística, e Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) contam com recursos orçamentários no montante de R\$ 34,334 milhões para melhorar a infraestrutura em 17 destinos turísticos, e R\$ 2,199 milhões para implantação da ZPE de Cáceres de modo a contribuir para a redução dos desequilíbrios regionais e contribuir para maior industrialização do estado.

Além dessas, também faz parte da execução para o desenvolvimento econômico as seguintes ações de responsabilidade do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso: Incentivo ao adensamento das cadeias produtivas inovadoras na agropecuária Mato-grossense; Implantação do novo modelo de gestão dos incentivos programáticos; Apoio técnico às feiras expositoras tecnológicas e encontros agropecuários; Promoção do setor de comércio e serviços do Estado de Mato Grosso; Execução das políticas de incentivo programáticos em Mato Grosso; Promoção da diversificação dos setores da indústria de Mato Grosso; Internacionalização das empresas e das indústrias de Mato Grosso; Promoção da cultura empreendedora no Estado; Promoção dos negócios inovadores e do artesanato de Mato grosso.

A Companhia Mato-Grossense de Mineração será a responsável por desenvolver as ações de Implantação da certificação do ouro no Estado de Mato Grosso; Avaliação de rochas com potencial para uso agrícola, como remineralizadoras; Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade; Regularização das atividades da pequena e média mineração e cooperativas do setor mineral; e Mapeamento do setor mineral do estado através de parcerias.

Outra unidade orçamentária que possui ação nesse programa é a Companhia Mato-Grossense de Gás, que com um aporte de R\$ 12,428 milhões reais para realizar a ação de Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso, garantindo o abastecimento e o fomento de gás natural.

Meio Ambiente, Agricultura e Regularização Fundiária

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente é a responsável pelo programa Promoção da Conservação Ambiental para Melhoria da Qualidade de Vida. Esse Programa possui um aporte orçamentário de R\$ 47,758 milhões e visa implementar condições para a conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, além de atingir um nível de excelência na prestação de serviços inerentes à questão ambiental à sociedade mato-grossense. Faz parte desse programa 24 ações, das quais três são prioridades para 2023.

A ação Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais irá promover a regularização de imóveis rurais através do Cadastro Ambiental Rural e Regularização dos Passivos Ambientais com a análise de 35 mil projetos.

A ação Análise de processos de atividades potencialmente poluidoras irá analisar 6.900 processos que resultem no ordenamento das atividades potencialmente poluidoras dentro do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Estado de Mato Grosso, através do controle, licenciamento, monitoramento e mitigação de seus impactos.

A ação Realização de fiscalização ambiental visa coibir a degradação da biodiversidade no Estado de Mato Grosso através do aprimoramento e intensificação das ações de fiscalização com 6 mil documentos de fiscalização emitidos.

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar é a responsável pela execução do Programa Agricultura Familiar Inclusiva e Sustentável, com um aporte de R\$ 58,008 milhões desenvolverá 15 ações. Dentre essas, destaca-se a ação de Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar, com metas de promover a cadeia produtiva do café, da apicultura, da fruticultura, da olericultura, da pecuária do leite, do cacau, bem como apoiar feiras e eventos da agricultura familiar.

Outra ação importante para a agricultura familiar é a Promoção da mecanização e insumos para atividade produtiva terá um aporte de R\$ 17,453 milhões para disponibilizar 250 equipamentos mecânicos para agricultura familiar.

Além dessas metas, também irá: estruturar 50 canais de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar; implantação de 60 agroindústrias; ampliar a oferta e a distribuição à água para o consumo e produção nos estabelecimentos da agricultura familiar, apoiar a realização dos processos de regularização fundiária e ambiental dos imóveis rurais, prestar serviços de assistência técnica e extensão rural a aproximadamente 41 mil agricultores familiar, produzir e disponibilizar aproximadamente 303 mil insumos agropecuários (mudas, alevinos, fungos entomopatogênicos) a preços acessíveis aos agricultores familiares, entre outras.

O Programa Regularização Fundiária, tem como objetivo aperfeiçoar e modernizar a governança e o processo de regularização fundiária, proporcionando a redução de conflitos e desigualdades regionais, bem como a regularização fundiária de áreas urbanas e rurais de responsabilidade do Estado de Mato Grosso. O órgão responsável por esse programa é o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso que executará cinco ações em 2023 para emitir 500 títulos para regularização fundiária rural; 50 títulos para regularização fundiária de áreas rurais acima de um módulo fiscal; 4 mil títulos de transferência de imóvel em áreas urbanas; 5 mil títulos para regularização fundiária dos conjuntos habitacionais do FETHAB; entre outras.

A Casa Civil também desenvolverá uma ação nesse programa. A ação Implementação do Plano de Aquisição e contrato do Programa Terra a Limpo que visa prover bens e serviços requeridos na implementação de ações e atividades pertinentes aos projetos que integram o programa. O Programa Terra a Limpo se propõe a contribuir para reduzir os conflitos de terra e desmatamentos ilegais, e fortalecer a agricultura familiar nos municípios da Amazônia mato-grossense.

Ciência e Tecnologia

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITECI, é a responsável por dois programas com um montante disponibilizado de R\$ 68,493 milhões.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Programa Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, é de responsabilidade da SECITECI, no entanto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) é a responsável por desenvolver quatro ações.

Com o objetivo de melhorar a capacidade científica e tecnológica no Estado de Mato Grosso e aumentar o grau de inovação nas empresas e nos Institutos de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, desenvolverá as ações: Fomento a iniciativa e projetos de Ciência, tecnologia e Inovação; Manutenção do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação; Popularização da ciência; Implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso; Amparo a formação de recursos humanos para a Ciência e Tecnologia; Apoio e pesquisa científica e tecnológica; Amparo a inovação tecnológica.

O programa Desenvolvimento da Educação Profissional e Superior, com o intuito de promover a expansão e integração da Educação profissional entre a SECITECI e as instituições públicas e privadas irá construir 12 escolas técnicas, ofertar 3.000 vagas de cursos técnicos de nível médio, estimular a produção de conhecimento e fomento nas escolas técnicas estaduais, manutenção de 14 escolas técnicas estaduais, ofertar 1.810 vagas de cursos de formação inicial continuada, entre outros

Eixo: GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE

O foco desse eixo é a organização das ações do próprio Estado, de forma comprometida com a eficiência e com o equilíbrio fiscal. Serão destinados R\$ 467,888 milhões para desenvolver onze programas sendo: Articulação e Interlocação Política das Ações Institucionais; Controle para Assegurar Resultados; Promoção da Defesa do Estado; Gestão de Aquisições, Patrimônio, Serviços e Documentos; Reestruturação do Mato Grosso Saúde; Desenvolve e Inova MTPREV; Governo Digital; Sustentabilidade Empresarial da MTI; Gestão de Políticas Públicas; Gestão Estratégica de Pessoas para Resultados; e Modernização da Gestão Fiscal.

Os valores previstos para o PLOA 2023 e que constam neste relatório – RESUMO DA POLÍTICA SOCIAL E ECONÔMICA DO GOVERNO DE MATO GROSSO – têm como fonte os relatórios: Demonstrativo da despesa por programa de governo; Demonstrativo da despesa por função de governo e Demonstrativo da despesa por órgão.

ANEXO

Anexo 1. Demonstrativo das Receitas discriminadas dos Fundos

Fundo: FUNAJURIS - Fundo de Apoio ao Judiciário do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.50.0.1.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	42.971.155,00
1.1.2.2.50.0.3.08 - Taxa Judiciária-Recursos Destinados ao Funajuris-Dívida Ativa	193.779,00
1.1.2.2.51.0.1.26 - Taxa Extrajudicial - Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	131.155.931,00
1.3.1.1.99.0.1.01 - Outras Receitas Imobiliárias-Principal	358.424,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	35.354.309,00
1.6.9.9.99.0.1.01 - Receita de Serviços de Depósitos Judiciais-Funajuris-Principal	21.721.049,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.6.9.9.99.0.1.08 - Receita de Serviços Judiciais-Serventia Interinos-Principal	32.461.009,00
1.9.2.2.99.0.1.11 - Ressarcimento de Consumo de Energia Elétrica-Principal	82.677,00
1.9.2.2.99.0.1.41 - Ressarcimento de Consumo de Água-Principal	2.372,00
1.9.9.9.99.2.1.25 - Multas Diversas-Multas de Processos Administrativos e Judiciais-Funajuris-Principal	313.137,00
1.9.9.9.99.2.1.50 - Custas Processuais Justiça Estadual-Recursos Destinados ao Funajuris-Principal	136.975.507,00
1.9.9.9.99.2.1.85 - Outras Receitas Diversas-Outras Receitas Diversas-Outros Poderes-Principal	199.796,00
1.9.9.9.99.2.1.94 - Outras Receitas Diversas-Receita de Depósitos Não Identificados-Lei 10139/2014-Principal	52.833,00
1.9.9.9.99.2.1.99 - Custas Extrajudiciais-Recursos Destinados ao Funajuris	997.012,00
1.9.9.9.99.2.3.28 - Outras Receitas-Primárias-Dívida Ativa	419.560,00
Total Geral	403.258.550,00

Fundo: FUNAMP - Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	128.886,00
1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	26.537,00
Total Geral	155.423,00

Fundo: FUNJUS - Fundo De Aperfeiçoamento Dos Serviços Jurídicos	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.03 - Taxa de Serviços Cadastrais/Certidões Destinados ao Funjus-Principal	226,00
1.1.2.2.02.0.1.02 - Emolumentos e Custas Processuais Administrativas-Destinados ao Funjus-Principal	434,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.475.672,00
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	1.924.893,00
1.9.9.9.12.2.1.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Principal	31.536.399,00
1.9.9.9.12.2.3.01 - Recursos Destinados ao Funjus-Dívida Ativa	1.873.054,00
1.9.9.9.99.2.1.55 - Receita Proveniente da Emissão de Certidões e Emolumentos-Recursos Diretamente Arrecadados-Principal	2.957,00
Total Geral	36.813.635,00

Fundo: Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - Demais Fontes - P. Financeiro-Principal	19.025.814,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - Demais Fontes - P. Previdenciário-Principal	2.955.893,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Financeiro-Principal	9.056.994,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	1.115.070,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionistas Cívis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal	915.664,00
1.2.2.1.50.1.1.50 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	21.284.312,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	550.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	2.060.273,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	350.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.3.3.9.99.0.1.12 - Receita de Permissão de Direitos de Uso de Bens Públicos-Outros Poderes-Principal	201.000,00
1.9.1.1.07.0.1.01 - Multas aplicadas pelos Tribunais de Contas-Principal	351.453,00
1.9.1.1.07.0.3.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa	491.008,00
1.9.1.1.07.0.4.01 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	274.046,00
1.9.2.2.99.0.1.50 - Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido-Principal	620.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	19.025.814,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	2.955.893,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	9.056.994,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	1.115.070,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	915.664,00
Total Geral	92.320.962,00

Fundo: FUNADEP – Fundo de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	150.805,00
1.9.9.12.2.1.02 - Recursos Destinados à Defensoria Pública-Principal	1.135.269,00
Total Geral	1.286.074,00

Fundo: FUNPREV - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.1.5.01.1.1.04 - Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	27.253,00
1.2.1.5.01.1.1.05 - Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal	365.185,00
1.2.1.5.01.1.1.07 - Contribuição Servidor Ativo Civil - Demais Fontes - P. Financeiro-Principal	646.328.062,00
1.2.1.5.01.1.1.17 - Contribuição Servidor Ativo Civil - Demais Fontes - P. Previdenciário-Principal	167.076.889,00
1.2.1.5.01.2.1.04 - Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Financeiro-Principal	250.977.144,00
1.2.1.5.01.2.1.14 - Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Previdenciário-Principal	53.851.230,00
1.2.1.5.01.3.1.03 - Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal	29.443.304,00
1.2.1.5.01.3.1.13 - Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal	10.793.623,00
1.2.1.5.02.1.1.02 - Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal	33.346,00
1.2.1.5.02.1.1.03 - Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal	8.589,00
1.2.1.5.02.1.1.04 - Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal	326.942,00
1.2.1.5.02.1.1.05 - Contribuição Patronal Previdenciária Funprev-Precatórios-P. Financeiro-Principal	468.992,00
1.2.1.5.52.1.1.01 - Contribuição Militar Ativo-Principal	163.491.049,00
1.2.1.5.52.2.1.01 - Contribuição Militar Inativo-Principal	96.843.960,00
1.2.1.5.52.3.1.01 - Contribuição Pensionistas Militares-Principal	22.067.618,00
1.3.1.1.01.1.1.09 - Receita de Aluguéis de Imóveis Urbanos Não Compartilhada-Demais Fontes-Pl. Financeiro-Principal	67.437,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	918.689,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	1.194.660,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	939.417,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.9.2.2.99.0.1.04 - Resgate de Depósitos de Falecidos-Inativos-P. Financeiro-Principal	1.856.596,00
1.9.9.9.03.0.1.01 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	9.564.013,00
7.2.1.5.02.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal	1.292.656.124,00
7.2.1.5.02.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal	334.153.778,00
7.2.1.5.50.1.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal	501.954.289,00
7.2.1.5.50.1.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal	107.702.459,00
7.2.1.5.50.2.1.01 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal	58.886.608,00
7.2.1.5.50.2.1.11 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal	21.587.245,00
7.6.1.1.01.0.1.25 - Taxa de Administração do MTPrev - Civil - Principal	35.551.641,00
7.6.1.1.01.0.1.26 - Taxa de Administração do MTPrev - Militar - Principal	7.759.339,00
Total Geral	3.816.895.481,00

Fundo: FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	1.311.687,00
1.9.9.9.99.2.1.51 - Receita Proveniente de Consignatárias-Principal	16.158.110,00
1.9.9.9.99.2.1.73 - Faltas Injustificadas-Recursos Provenientes de Desconto de Faltas Injustificadas de Servidores-Principal	1.844.894,00
2.2.1.3.01.0.1.05 - Alienação de Veículos de Tração Mecânica-Principal	490,00
7.5.1.1.01.0.1.03 - Indústria Editorial e Gráfica-Receita Indústria Editorial e Gráfica-Recursos Próprios-Principal	234.808,00
Total Geral	19.549.989,00

Fundo: FUNGEFAZ - Fundo de Gestão Fazendária

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.5.14 - IPVA-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	2.846.346,00
1.1.1.2.52.0.5.14 - ITCD-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	1.047.784,00
1.1.1.4.50.1.5.17 - ICMS-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas	16.898.164,00
1.1.2.2.01.0.1.06 - Taxa sobre Serviços Estaduais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	9.671.640,00
1.9.9.9.99.2.1.64 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Principal	122.376.971,00
1.9.9.9.99.2.2.04 - Ações Fiscais-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	72.254.120,00
1.9.9.9.99.2.2.64 - Concessionárias de Comunicação-Recursos Destinados ao Fungefaz-Multas e Juros	1.765,00
Total Geral	225.096.790,00

Fundo: FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Principal	33.876.459,00
1.2.2.1.99.1.2.02 - Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Multas e Juros de Mora	294.957,00
1.2.2.1.99.1.2.08 - Outras C. Econômicas-Contribuição do Prodeic ao Fundeic-Multas e Juros de Mora	34.862,00
1.2.2.1.99.1.2.74 - Outras C. Econômicas-Contribuição ao FUNDES-LEI Nº 11308/2021-Multas e Juros de	574.679,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mora	
1.2.2.1.99.1.3.02 - Outras C. Econômicas-Incentivos Comerciais, Minerais e Industriais Concedidos-Dívida Ativa	14.081,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	650.580,00
1.3.2.9.99.0.1.13 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Variável-Demais Fontes-Prin	24.367.758,00
1.3.2.9.99.0.1.03 - Remuneração de Encargos Financeiros - art. 5º Lei 8.421/2005 - Principal	75.319,00
1.9.9.9.99.2.3.16 - Receita de Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial-Dívida Ativa	33.917,00
2.3.1.1.07.1.1.04 - Amortização de Financiamento ao Fundeic-Principal	1.069.860,00
2.3.1.1.07.1.1.13 - Amortização de Financiamentos Concedidos FUNDES - Principal	1.571.642,00
Total Geral	62.564.114,00

Fundo: FUNTUR - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19	1.838.079,00
1.2.2.1.99.1.2.73 - Outras C. Econômicas-Fundo Est.l de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR-Lei 10.982/19-Multas e Juros	19.421,00
Total Geral	1.857.500,00

Fundo: FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	5.202.939,00
1.1.2.1.01.0.1.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Principal	38.757,00
1.1.2.1.01.0.1.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Principal	14.953.276,00
1.1.2.1.01.0.2.15 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Multas e Juros de Mora	22.687,00
1.1.2.1.01.0.2.17 - Outras Taxas-Recursos Destinados ao FESP-Taseg-Bombeiro-Multas e Juros de Mora	5.244,00
1.6.9.9.99.0.1.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Principal	79.803.457,00
1.6.9.9.99.0.1.49 - Recursos Destinados ao Fesp-Licenciamento Anual	76.638.343,00
1.6.9.9.99.0.3.48 - Recursos Destinados ao Fesp-Dívida Ativa	3.824.156,00
1.9.1.1.01.0.1.08 - Multas de Trânsito-Fesp-Principal	10.540.842,00
1.9.1.1.01.0.2.08 - Multas de Trânsito-Fesp-Multas e Juros de Mora	279.880,00
1.9.9.9.99.2.1.57 - Energia Elétrica-Recursos Destinados ao Fesp-Principal	83.218.481,00
Total Geral	274.528.062,00

Fundo: FUNESD - Fundo Estadual sobre Drogas de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.9.9.9.99.2.1.87 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funesd/Mt-Principal	137.286,00
Total Geral	137.286,00

Fundo: FUNPEN - Fundo Penitenciário de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.12 - Fundo de Investimento-Receita Proveniente Fundo de Investimento de Renda Fixa-Demais Fontes-Principal	266.204,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.7.1.9.53.0.1.01 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen - Principal	1.058.468,00
1.9.1.1.08.0.1.03 - Multa Aplicada no Âmbito de Processo Judicial-Principal	1.712.194,00
1.9.9.9.99.2.1.86 - Outras Receitas Diversas-Recursos Destinados ao Funpen/Mt-Principal	7.748.760,00
2.4.1.9.99.0.1.04 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	2.542.484,00
Total Geral	13.328.110,00

Fundo: FUS – Fundo de Apoio às Ações Sociais de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Principal	79.797,00
1.2.2.1.99.1.1.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Principal	7.687.458,00
1.2.2.1.99.1.1.76 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	13.532.859,00
1.2.2.1.99.1.1.81 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Prov. FUNDES-Principal	13.654.741,00
1.2.2.1.99.1.2.69 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Multas e Juros de M	76.005,00
1.2.2.1.99.1.2.70 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodei-Multas e J	7.187,00
1.2.2.1.99.1.2.72 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT-FUS-Lei 10.932/19-Prov. Prodeic-Multas e J	5.424,00
1.6.9.9.99.0.2.50 - Recursos Destinados ao Fupis-Multas e Juros de Mora	50.606,00
1.2.2.1.99.1.3.69 - Outras C. Econômicas-Fundo de Apoio às Ações Sociais de MT - FUS - Lei 10.932/19-Dívida Ativa	7.324,00
Total Geral	35.101.401,00

Fundo: FEEF - Fundo Estadual de Estabilização Fiscal	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.99.1.1.75 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	77.330.626,00
1.2.2.1.99.1.1.76 - Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FUS - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	13.532.859,00
Total Geral	90.863.485,00

Fundo: Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.4.50.2.1.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Principal	66.147.552,00
1.1.1.4.50.2.2.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Multas e Juros de Mora	57.300,00
1.1.1.4.50.2.3.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa	152.197,00
1.1.1.4.50.2.4.36 - AD.ICMS-Fundo Estadual de Combate à Pobreza-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	52.485,00
Total Geral	66.409.534,00

Fundo: FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	4.868,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.7.4.1.99.0.1.13 - Captação de Recurso - Resolução nº 244/2020/CEDCA/SETASC/MT.	423,00
1.7.4.1.99.0.1.14 - Recurso para Aplicação em Projeto - Resolução nº 244/2020/CEDCA/SETASC/MT.	1.693,00
1.7.9.1.01.0.1.01 - Doações Recebidas de Pessoas Físicas-Principal	31.769,00
Total Geral	38.753,00

Fundo: FEAT - Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	10.013,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - Recursos da União destinados ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT - Fundo a Fundo	1.712.484,00
Total Geral	1.722.497,00

Fundo: FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	207.179,00
1.7.1.6.50.0.1.05 - Recursos Destinados à Assistência Social-Principal	1.362.000,00
Total Geral	1.569.179,00

Fundo: FUNDECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.01 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários - Vinculados a DRE-Principal	18.763,00
1.9.9.9.99.2.2.08 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Multas e Juros	5.342.036,00
1.9.9.9.99.2.4.08 - Multas Decorrentes da Aplicação da Legislação de Defesa do Consumidor-Dívida Ativa-Multas e Juros	17.573.869,00
Total Geral	22.934.668,00

Fundo: Fundo Estadual de Política Cultural	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.1.2.51.0.1.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	1.512.340,00
1.1.1.2.51.0.3.13 - IPVA-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	79.036,00
1.1.1.2.52.0.1.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de política Cultural-Principal	468.947,00
1.1.1.2.52.0.3.13 - ITCD-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	21.902,00
1.1.1.3.03.1.1.13 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	5.875.192,00
1.1.1.3.03.1.1.31 - IRRF-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural- Poderes -Principal	1.081.896,00
1.1.1.3.03.4.1.13 - IRRF-Outros Rend.-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	108.727,00
1.1.1.4.50.1.1.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Principal	48.675.171,00
1.1.1.4.50.1.3.13 - ICMS-Recursos Destinados ao Fundo Estadual de Política Cultural-Dívida Ativa	242.703,00
1.3.2.1.01.0.1.02 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	163.346,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	73.192,00
1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal	38.981,00
1.9.2.2.10.1.1.01 - Receita Decorrente da Não Aplicação Total ou Parcial de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais-Principal	26.297,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Total Geral	58.367.730,00
--------------------	----------------------

Fundo: FUNDED - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	444.342,00
1.1.2.1.01.0.1.34 - Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE	1.491,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	188.484,00
1.2.2.1.99.1.1.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodei-Principal	722.600,00
1.2.2.1.99.1.1.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Principal	16.546.975,00
1.2.2.1.99.1.1.78 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do FUNDES Destinado ao Funded-Principal	8.467.209,00
1.2.2.1.99.1.2.01 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos pelo Prodei-Multas e Juros de Mora	251.512,00
1.2.2.1.99.1.2.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Multas e Juros de Mora	1.163,00
1.2.2.1.99.1.2.15 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora	73.764,00
1.2.2.1.99.1.3.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa	1.809,00
1.2.2.1.99.1.3.15 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Dívida Ativa	3.519,00
1.2.2.1.99.1.4.07 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-Prodeic-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	832,00
1.3.2.1.01.0.1.02 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Convênios e contrapartida de convênio-Principal	1.445,00
1.3.2.9.99.0.1.16 - Receita de Aplicações Financeiras em Fundos de Renda Fixa-Principal	312.769,00
1.7.1.9.99.0.1.06 - Cota-Parte da Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos-Principal	4.891.795,00
Total Geral	31.909.709,00

Fundo: FUNDESTEC - Fundo de Desenvolvimento Sócio-Cultural, Desportivo e Tecnológico	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.01.0.1.22 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado a SEC-Principal	666.279,00
1.1.2.1.01.0.1.23 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao FUNDED-Principal	444.342,00
1.1.2.1.01.0.1.24 - Outras Taxas-Recursos Provenientes FUNDESTEC destinado ao Cepromat-Principal	1.108.846,00
1.1.2.1.01.0.1.32 - Outras Taxas-Recursos Provenientes Fundestec Destinado a SEC - Principal	2.236,00
1.1.2.1.01.0.1.34 - Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao FUNDE	1.491,00
1.1.2.1.01.0.1.35 - Outras Taxas-Destinação ao Fundestec-Mandado de Segurança-Recursos Prov.Fundestec Destinado ao Cepro	3.726,00
1.1.2.2.01.0.1.11 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado a SEC-Principal	282.912,00
1.1.2.2.01.0.1.12 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Funded-Principal	188.484,00
1.1.2.2.01.0.1.13 - Rec. Dest. Ao Fundestec-Rec. Prov. Fundestec Destinado ao Cepromat-Principal	470.731,00
1.2.2.1.99.1.2.14 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Multas e Juros de Mora	110.592,00
1.2.2.1.99.1.2.15 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Multas e Juros de Mora	73.764,00
1.2.2.1.99.1.2.16 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Multas e Juros de Mora	184.247,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.99.1.3.14 - Outras C. Econômicas-Recurso Proveniente do Fundestec Destinado ao SEC-Dívida Ativa	5.277,00
1.2.2.1.99.1.3.15 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Funded-Dívida Ativa	3.519,00
1.2.2.1.99.1.3.16 - Outras C. Econômicas-Receita Proveniente do Fundestec Destinado ao Cepromat-Dívida Ativa	8.793,00
Total Geral	3.555.239,00

Fundo: FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação	
Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.2.2.1.50.1.1.01 - Fethab Milho - Principal	142.581.914,00
1.2.2.1.50.1.1.02 - Fethab Carnes - Principal	15.113.001,00
1.2.2.1.50.1.1.03 - Fethab Combustível-Principal	165.039.482,00
1.2.2.1.50.1.1.04 - Fethab Algodão-Principal	140.756.872,00
1.2.2.1.50.1.1.06 - Fethab Soja-Principal	721.812.874,00
1.2.2.1.50.1.1.07 - Fethab Gado-Principal	139.888.353,00
1.2.2.1.50.1.1.08 - Fethab Madeira-Principal	19.252.906,00
1.2.2.1.50.1.1.19 - Fethab Combustíveis-Município-Principal	318.609.039,00
1.2.2.1.50.1.1.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR	28.516.383,00
1.2.2.1.50.1.1.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR	3.022.600,00
1.2.2.1.50.1.1.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR	28.151.374,00
1.2.2.1.50.1.1.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR	144.362.575,00
1.2.2.1.50.1.1.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR	27.977.671,00
1.2.2.1.50.1.1.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR	3.850.581,00
1.2.2.1.50.1.1.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho	114.065.532,00
1.2.2.1.50.1.1.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes	12.090.401,00
1.2.2.1.50.1.1.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão	112.605.497,00
1.2.2.1.50.1.1.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja	577.450.299,00
1.2.2.1.50.1.1.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado	111.910.683,00
1.2.2.1.50.1.1.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira	15.402.324,00
1.2.2.1.50.1.1.48 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	60.474.890,00
1.2.2.1.50.1.1.49 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	26.288.168,00
1.2.2.1.50.1.1.50 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	21.284.312,00
1.2.2.1.50.1.1.51 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	24.425.695,00
1.2.2.1.50.1.1.54 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.187.173,00
1.2.2.1.50.1.1.55 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	13.105,00
1.2.2.1.50.1.1.56 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEAF-Principal	22.302.633,00
1.2.2.1.50.1.1.57 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	8.921.053,00
1.2.2.1.50.1.1.73 - Fethab Combustível-Receita Vinculada-SEDUC-Principal	26.763.159,00
1.2.2.1.50.1.1.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	859.811,00
1.2.2.1.50.1.1.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Principal	573.207,00
1.2.2.1.50.1.1.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Principal	143.302,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.2.2.1.50.1.1.98 - Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	95.582.712,00
1.2.2.1.50.1.2.01 - Fethab Milho - Multas e Juros de Mora	117.449,00
1.2.2.1.50.1.2.02 - Fethab Carnes - Multas e Juros de Mora	1.473,00
1.2.2.1.50.1.2.04 - Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	265.454,00
1.2.2.1.50.1.2.06 - Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	3.263.518,00
1.2.2.1.50.1.2.07 - Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	6.738,00
1.2.2.1.50.1.2.08 - Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	147.572,00
1.2.2.1.50.1.2.20 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	23.490,00
1.2.2.1.50.1.2.21 - Fethab Carnes - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	295,00
1.2.2.1.50.1.2.22 - Fethab Algodão - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	53.091,00
1.2.2.1.50.1.2.23 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	652.704,00
1.2.2.1.50.1.2.24 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	1.348,00
1.2.2.1.50.1.2.25 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Multas e Juros de Mora	29.515,00
1.2.2.1.50.1.2.26 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Multas e Juros de Mora	93.960,00
1.2.2.1.50.1.2.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Carnes-Multas e Juros de Mora	1.178,00
1.2.2.1.50.1.2.28 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Algodão-Multas e Juros de Mora	212.363,00
1.2.2.1.50.1.2.29 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Multas e Juros de Mora	2.610.815,00
1.2.2.1.50.1.2.30 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Multas e Juros de Mora	5.390,00
1.2.2.1.50.1.2.31 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Multas e Juros de Mora	118.058,00
1.2.2.1.50.1.2.82 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019) - Multas e Juros de Mora	696,00
1.2.2.1.50.1.2.83 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Feijão (Lei 10906/2019) -Multas e Juros de Mora	556,00
1.2.2.1.50.1.2.87 - Fethab Feijão (Lei 10906/2019 - Receita Vinculada - MT PAR - Multas e Juros de Mora	139,00
1.2.2.1.50.1.3.01 - Fethab Milho-Dívida Ativa	14.631,00
1.2.2.1.50.1.3.06 - Fethab Soja-Dívida Ativa	1.316,00
1.2.2.1.50.1.3.07 - Fethab Gado-Dívida Ativa	29.795,00
1.2.2.1.50.1.3.08 - Fethab Madeira-Dívida Ativa	12.993,00
1.2.2.1.50.1.3.20 - Fethab Soja - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	263,00
1.2.2.1.50.1.3.21 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	5.959,00
1.2.2.1.50.1.3.22 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	2.599,00
1.2.2.1.50.1.3.24 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Dívida Ativa	23.836,00
1.2.2.1.50.1.3.23 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Soja-Dívida Ativa	1.052,00
1.2.2.1.50.1.3.25 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Dívida Ativa	10.394,00
1.2.2.1.50.1.3.26 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa	2.926,00
1.2.2.1.50.1.3.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Dívida Ativa	11.704,00
1.2.2.1.50.1.4.01 - Fethab Milho -Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.718,00
1.2.2.1.50.1.4.20 - Fethab Gado - Receita Vinculada - MT PAR-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	95,00
1.2.2.1.50.1.4.21 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Gado-Dívida Ativa - Multas e Juros	379,00
1.2.2.1.50.1.4.07 - Fethab Gado-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	473,00
1.2.2.1.50.1.4.08 - Fethab Madeira-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.624,00
1.2.2.1.50.1.4.24 - Fethab Madeira - Receita Vinculada - MT PAR - Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da	8.125,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Dívida Ativa	
1.2.2.1.50.1.4.25 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Madeira-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	32.499,00
1.2.2.1.50.1.4.26 - Fethab Milho - Receita Vinculada - MT PAR - Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.144,00
1.2.2.1.50.1.4.27 - Recursos Ordinários do Tesouro Provenientes do Fethab Milho-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora	4.575,00
9.2.2.1.50.1.1.19 - Dedução-Fethab Combustíveis-Município-Principal	-318.609.039,00
Total Geral	2.820.487.444,00

Fundo: DESENVOLVE FLORESTA - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado De Mato Grosso

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.2.01.0.1.25 - Receita de Serviços Relativas ao Reflorestamento-Principal	2.321.278,00
Total Geral	2.321.278,00

Fundo: FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.2.50.0.1.18 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.477.746,00
1.7.1.2.50.0.1.19 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	45.230,00
1.7.1.2.50.0.1.12 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Principal	5.256.485,00
1.7.1.2.50.0.1.13 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Principal	4.867.115,00
1.7.1.2.50.0.1.14 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinculado-Principal	4.867.115,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	269.620,00
1.9.9.9.99.2.1.42 - Atividades de Recursos Hídricos-Principal	3.463.561,00
1.7.1.2.50.0.1.15 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Meio Ambiente-Pasep-Principal	53.096,00
1.7.1.2.50.0.1.16 - Cota-Parte Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Ind., Com., Mineração e Energia-Não Vinc.-Pasep-Principal	49.163,00
1.7.1.2.50.0.1.17 - Cota-Parte de Comp. Financ. Explor.Rec. Hídricos-Mineração-Pasep-Principal	49.163,00
1.7.1.2.51.0.1.08 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Mineraiis-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	4.830.141,00
1.7.1.2.51.0.1.09 - Cota-Parte de Comp. Financ. Rec. Mineraiis-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	48.789,00
1.7.1.2.52.4.1.10 - Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-FEHIDRO-Principal	1.754.477,00
1.7.1.2.52.4.1.11 - Cota-Parte de Comp. Financ. Prod. Petróleo-Meio Ambiente-Pasep-FEHIDRO-Principal	17.722,00
Total Geral	30.049.423,00

Fundo: FPE - Fundo de Participação dos Estados

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.7.1.1.50.0.1.02 - Recursos para o Desenvolvimento do Ensino-Principal	151.060.020,00
1.7.1.1.50.0.1.04 - Recursos Destinados ao Fundeb-Principal	604.240.079,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	362.544.047,00
1.7.1.1.50.0.1.06 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Principal	1.873.144.243,00
1.7.1.1.50.0.1.07 - Recursos do Tesouro Estadual-Não Vinculada-Pasep-Principal	30.212.004,00
Total Geral	3.021.200.393,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo: FES - Fundo Estadual de Saúde

Descrição Natureza de Receita	Valor Líquido (R\$)
1.1.2.1.50.0.1.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Principal	2.236.694,00
1.1.2.1.50.0.2.01 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas e Juros de Mora	2.698,00
1.2.2.1.99.1.1.18 - Outras C. Econômicas-Incentivos Concedidos-FES-Prodeic-Principal	14.508.163,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco de Média e Alta Complexidade-Principal	136.537,00
1.3.2.1.01.0.1.04 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Gestão do SUS-Principal	599.093,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Vigilância em Saúde-Principal	1.441.610,00
1.3.2.1.01.0.1.08 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Atenção Básica-Principal	136.094,00
1.3.2.1.01.0.1.09 - Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos da Saúde-Bloco Investimentos-Principal	3.816.061,00
1.3.2.1.01.0.1.30 - Rendimentos de Aplicações Financeiras de Recursos da Saúde-Bloco Custeio-Principal	17.596.573,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - Diversas Remunerações de Depósitos Bancários-Principal	721.185,00
1.3.2.1.01.0.1.18 - Depósitos Judiciais-Receita de Remuneração Sobre Depósitos Judiciais - Vinculados a DRE-Principal	210.372,00
1.7.1.1.50.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	362.544.047,00
1.7.1.1.53.0.1.05 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	9.674.785,00
1.7.1.1.55.0.1.03 - Recursos para o Desenvolvimento da Saúde-Principal	965.703,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - Transferências do SUS-Bloco da Atenção Primária-Principal	180.807,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferência de Recursos do SUS-Atenção Especializada-Principal	317.586.499,00
1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências do SUS-Bloco da Vigilância em Saúde-Principal	15.984.491,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências do SUS-Bloco da Assistência Farmacêutica-Principal	2.853.656,00
1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências do SUS-Bloco Gestão do SUS-Principal	125.561,00
1.9.1.1.09.0.3.03 - Multa Contratual de Licitação-Dívida Ativa	35.303,00
1.9.9.99.2.3.92 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa	178.399,00
1.9.9.99.2.4.92 - Outras Receitas Diversas-Recursos Diretamente Arrecadados-Demais Fontes-Dívida Ativa-Multas e Juros	128.009,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Destinados à Atenção Primária-Principal	3.281.816,00
2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do SUS-Destinados à Atenção Especializada-Principal	17.067.395,00
2.9.9.99.0.1.46 - Receita de Depósitos Diversos-Principal	7.681.100,00
Total Geral	779.692.651,00




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO/GG/ 157 /2022-SAD.

Cuiabá, 30 de setembro de 2022.


A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **EDUARDO BOTELHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador "Dante Martins de Oliveira"

16	L I D O
Na Sessão da:	
Em, <u>05 OUT 2022</u> /20	
	
	1º Secretário

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 155 /2022**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023"*.

Atenciosamente,


MAURO MENDES
Governador do Estado

Ar. Expediente
05.10.2022

Recebi em
30/09/22
Ana Rita Fasinato
mat. 44970